



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 053/2024

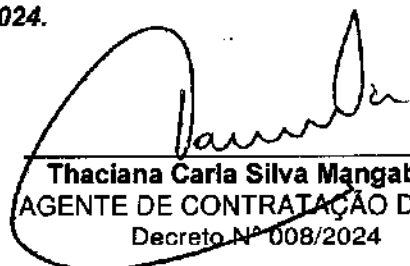
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2024

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
OBJETIVO:	Contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, em comemoração a Tradicional Festa do "Forró da Portelinha", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "Forró Balancear", com todos os seus integrantes.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho - Bahia, 17 de Junho de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Decreto Nº 008/2024

Este processo reger-se-á pela NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - BA, 11 de Junho de 2024.

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Documento de formalização de demanda - DFD

AO
ILMO. SENHOR
LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR
M.D SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NESTA

Nossos cumprimentos,

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A presente formalização de demanda tem como propósito iniciar a fase de planejamento da contratação, em resposta à necessidade de contratação de profissional do setor artístico. O São João da Portelinha é uma festa tradicionalmente celebrada no município, e é provável que haja uma demanda por entretenimento ao vivo, como uma banda. Assim, como está próximo aos festejos juninos e os moradores esperam e valorizam música ao vivo durante as festividades do São João, identifica-se a necessidade de contratar uma banda para atender a essas expectativas. A intenção é promover a cultura local, apoiar artistas da região ou atrair, e, uma banda ao vivo irá contribuir para alcançar esses objetivos. Sendo assim, a contratação de uma banda para o São João do município é uma necessidade, que visa atender aquilo que os munícipes almejam.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO

2.1. Embora este processo não esteja atualmente incluído em nosso Plano de Contratações Anual (PCA), esta decisão foi tomada após uma análise cuidadosa das necessidades emergentes e da demanda específica da secretaria municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000003

2.2. A realização do evento "Forró da Portelinha" em Sobradinho, Bahia, é essencial, visando garantir a contratação de bandas artísticas de qualidade que atendam às expectativas culturais e de entretenimento da comunidade. A seleção de artistas competentes e populares é fundamental para o sucesso do evento e para o fortalecimento da identidade cultural local.

2. JUSTIFICATIVA

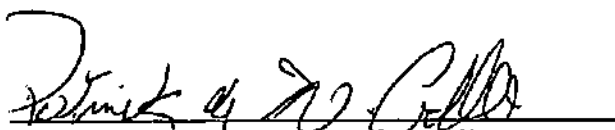
2.1. Atender a demanda das festividades que compreendem os festejos juninos que remetem às festividades de São João, sendo necessária a contratação destes para abrilhantamento do evento e animação da população tanto de Sobradinho quanto de demais visitantes que passam pelo Município neste período. São realizadas no final do mês de junho ou no início de julho, por isso a nomenclatura de "São João / Forró da Portelinha", contemplando os festejos costumeiros.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO :

NOME: Fabiana da Silva Medeiros
CARGO: Divisão de Articulação Atrativos Turísticos
MATRÍCULA: 12795
SETOR: Núcleo SETUC

NOME: Gabrielle Lessa da Souza
CARGO: Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA: 17414
SETOR: Núcleo SETUC

Atenciosamente,


Patrick de Lima Carvalho

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AGENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Fabiana da Silva Medeiros

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Artistas e Bandas para apresentações artísticas durante o festejo "Forró da Portelinha" no Município de Sobradinho – BA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Cultura, entre outras atribuições, é responsável por criar e selecionar a programação festiva de artistas, bandas, grupos musicais e outros, para atender à demanda das festividades do São João da Portelinha, que ocorrerão nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024. A contratação desses artistas é essencial para animar tanto a população de Sobradinho, na Bahia, quanto os visitantes de outras localidades que passam pelo município nesse período.

2.2. A necessidade dessas contratações impulsiona o turismo local e o consumo no comércio, sendo uma tradição acolhida pela Prefeitura todos os anos, conforme registros municipais. É importante destacar que, anualmente, celebramos essa festa, ocasião em que o município oferece uma grande celebração para a população, repleta de alegria e diversão. Além disso, a festa do São João da Portelinha desempenha um papel econômico significativo, gerando emprego e renda. É uma data ansiosamente aguardada por muitos moradores, que lutam diariamente para obter seu sustento e não têm muitos momentos de lazer, considerando que Sobradinho possui poucas opções de entretenimento.

2.3. Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre as pessoas. As festas juninas são uma celebração da cultura popular brasileira, que inclui música, dança, comida, roupas típicas e outras expressões artísticas, refletindo a diversidade e riqueza da herança cultural do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000005

2.4. Em suma, os festejos do São João da Portelinha são uma celebração da cultura, da tradição e da identidade brasileira, que promovem o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas, ao mesmo tempo em que divulgam a riqueza e a diversidade da herança cultural do país.

2.5. Em anos anteriores, o evento tem sido um sucesso de público, com uma grande participação de moradores e turistas. A cada ano, a Prefeitura e a Secretaria de Cultura buscam inovar na programação e na estrutura, mantendo a tradição e ao mesmo tempo trazendo novidades para o público.

2.6. Durante os anos de pandemia, o evento teve que ser adaptado para cumprir as normas de segurança sanitária, o que resultou na suspensão de algumas edições. Em 2022 e 2023, com a flexibilização das restrições, o Forró da Portelinha voltou a ser realizado com força total, retomando seu papel de destaque nas celebrações juninas da região.

2.7. O Forró da Portelinha é, portanto, um evento de grande relevância para Sobradinho, não apenas como uma celebração cultural, mas também como um motor de desenvolvimento social e econômico, a não realização dessas contratações pode comprometer de maneira significativa a eficácia do festejo, prejudicando não apenas a promoção da cultura local, mas também o desenvolvimento econômico, o turismo, a valorização dos artistas locais e o entretenimento da comunidade em geral.

2.8. A necessidade destas apresentações se faz anualmente, em período específico, e para o ano de 2024, está sendo reservado os dias 28 a 30 de junho como o Ápice dos festejos juninos em shows a serem realizados no Pátio de Eventos "Portelinha" da Cidade, Centro, com grade ainda em construção a depender do aceite das atrações a serem indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.

2.9. A necessidade não se faz contínua, contudo, configura-se habitual, pois anualmente deve ocorrer.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

600006

2.1. Embora este processo não esteja atualmente incluído em nosso Plano de Contratações Anual (PCA), esta decisão foi tomada após uma análise cuidadosa das necessidades emergentes e da demanda específica da secretaria municipal.

2.2. A realização do evento "Forró da Portelinha" em Sobradinho, Bahia, é essencial, visando garantir a contratação de bandas artísticas de qualidade que atendam às expectativas culturais e de entretenimento da comunidade. A seleção de artistas competentes e populares é fundamental para o sucesso do evento e para o fortalecimento da identidade cultural local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação epigrafada pretende-se que com esta contratação, preencha os requisitos de Renome a nível nacional, regional Nordeste, regional local.

Enquadramento no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 ou Art. 74 Caput.

3.1.1. A contratação de artistas, bandas ou grupos musicais do setor artístico é um requisito fundamental para atender ao Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Esta exigência se justifica pela especificidade das atividades artísticas e culturais, que demandam conhecimento, habilidades e experiência únicas para serem executadas com excelência.

3.1.2. Artistas e grupos musicais do setor artístico possuem um conjunto de competências e talentos especializados que os diferenciam de outros profissionais. Eles dominam técnicas específicas de performance, composição, interpretação e expressão artística que são essenciais para a produção de obras de arte e entretenimento de qualidade.

3.1.3. Além disso, a contratação de artistas do setor artístico contribui para a promoção e valorização da cultura e da arte, enriquecendo a experiência do público e fortalecendo a identidade cultural de uma comunidade ou região. Esses profissionais são agentes ativos na preservação e difusão do patrimônio cultural, contribuindo para a diversidade e riqueza da produção artística.

3.1.4. Portanto, ao exigir a comprovação de que o artista, banda ou grupo musical pertence ao setor artístico, a contratação está alinhada com os objetivos da Lei 14.133/21 de promover a



C00007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

transparência, a eficiência e a qualidade nas contratações públicas, garantindo que os recursos sejam direcionados para profissionais qualificados e capacitados a oferecer serviços artísticos de alto nível.

3.1.5. Em conformidade com as resoluções do TCM/BA 02/2005¹, 001/2017² e outras correlatas³, e atualizado para o uso desta Administração Pública, o processo deverá ser instruído com os seguintes dados:

I. Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;

II. Valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado conforme o respectivo contrato, incluindo a proposta financeira e outros componentes de custo como cachê do artista, dos músicos ou da banda, transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e outras despesas específicas, conforme Art. 94 §2º da Lei 14.133/21;

III. Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, incluindo junto ao INSS e FGTS, além de outros documentos a serem detalhados no Termo de Referência;

IV. Registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT.

A. Na ausência deste item, pode ser substituído por recortes de matérias jornalísticas, publicações em redes sociais, matérias divulgadas na internet ou críticas especializadas que evidenciem o reconhecimento do artista pela opinião pública local, regional ou nacional;

V. Documento registrado em cartório que demonstre a exclusividade da representação por um empresário do artista a ser contratado, desde que não restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;

A. Caso este item não esteja disponível, deve-se comprovar a não eventualidade ou a natureza não precária da relação entre o artista e seu representante, podendo incluir, por exemplo, os direitos autorais de exploração da marca do Artista, Banda ou Grupo Musical.

¹ <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/Instrucao-02-2005.CONTRATACAO-DE-BANDAS- alterada-pela-Instrucao-TCM-nn-01-2017 -public.13.05.pdf>

² (https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Instrucao-n-01-2017_exclusividade-contrato-bandas_public.12.05.pdf) (tcm.ba.gov.br)

³ <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/elaboracao-pilulas-art-74-inciso-ii-lei-14-133-2021.pdf> (tcm.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000008

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A Prefeitura de Sobradinho anunciou a programação completa do São João da Portelinha 2023, que ocorreu de 07 a 09 de junho. O tema do evento foi "Forró do Cicinho", em homenagem ao querido e saudoso Cicinho da Madecon, e contou com mais de 13 atrações. Entre as atrações culturais, participaram músicos sobradinhenses, quadrilha junina, Sérgio do Forró, Priscila Senna¹, Pedro Libe, Banda Noda de Cajú, entre outros².

Fontes:

- (1) Sobradinho (BA): Com grandes atrações, Prefeitura divulga programação do São... – Blog. <https://blogramosfilho.com.br/2023/07/04/sobradinho-ba-com-grandes-atracoes-prefeitura-divulga-programacao-do-sao-joao-da-portelinha-forro-do-cicinho-confira-grade/>
- (2) Prefeitura de Sobradinho divulga programação do ... da Portelinha – PretonoBranco. <https://pretonobranco.org/2023/07/04/com-grandes-atracoes-prefeitura-de-sobradinho-divulga-programacao-do-sao-joao-da-portelinha-forro-do-cicinho-confira-grade/>

4.2. Com base nos anos de 2022 e 2023, foram selecionadas as atrações para o São João da Portelinha 2024, conforme mostrado no quadro a seguir. Embora a programação oficial de artistas para o Forró da Portelinha 2024 ainda não tenha sido divulgada, e considerando que tais apresentações são essenciais para definir o porte do evento e o retorno financeiro para a empresa concessionária, o Município de Sobradinho planeja, assim como nos dois últimos anos, realizar contratações que mantenham o potencial atrativo de público, classificando-as da seguinte forma:

- a) Atrações Tipo 1 – Local (Sobradinho e regiões próximas);
- b) Atrações Tipo 2 – Regional (Nordeste).

Visando garantir maior transparência nas contratações artísticas, apresentamos abaixo informações sobre as apresentações dos dois últimos anos:

I. Programação Realizada no São João da Portelinha 2022

DATA	DIA	GRADE DIVULGADA
01/07/2022	Sexta - feira	- Banda Pura Paixão & Swing do Cafa" "Banda Carlinhos Caiçara"



600009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

		• "Leandro do Gado" • "Banda Laura Moral e Forró Nota de 100"
02/07/2022	Sábado	• "Banda Jeferson Alves" • "Chico Sena e os Caboclos" • "Banda Paixão Di Vaqueiro e Maíke Alan"

II. Programação Realizada no São João da Portelinha 2023

DATA	DIA	GRADE DIVULGADA
07/07/2023	Sexta - feira	• Quadrilha Xamego Bom • Guel Senna • Junior Cunha • Noda De Cajú • Pedro Libe
08/07/2023	Sábado	• Lucas Barros • Priscila Senna • Gatinha Manhosa • Leandro Do Gado
09/07/2024	Domingo	• Chico Senna • Filomena Bagaceira • Karolzinha Sofoneira • Sergio Do Forró

III. Possível Programação a ser Realizada no São João da Portelinha 2024

DATA	DIA	GRADE DIVULGADA
		• GRADE A DEFINIR

4.3. O planejamento para 2024 visa seguir a mesma estrutura dos anos anteriores, garantindo a participação de artistas locais e regionais para manter a tradição e o apelo popular do evento, fortalecendo a identidade cultural e promovendo o desenvolvimento econômico da região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000010

BUSCA DE SOLUÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As opções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, conforme a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas locais e renomados e a realização de concursos públicos para novos talentos. A seguir, são apresentadas as vantagens e desvantagens de cada abordagem:

1) Inexigibilidade de Licitação para Artistas Locais e Renomados:

a) Vantagens:

- i) **Rapidez:** Facilita a contratação rápida de artistas reconhecidos sem passar pelo processo de licitação.
- ii) **Conformidade de Preços:** Garante que os cachês pagos estejam de acordo com os valores praticados no mercado.
- iii) **Transparência:** Requer a divulgação de todos os custos envolvidos na contratação.

b) Desvantagens:

- i) **Restrição de Escolha:** Limita a seleção a artistas já estabelecidos, reduzindo a diversidade.
- ii) **Exigência de Documentação:** Necessita comprovação detalhada do valor de mercado e exclusividade do empresário.

2) Concursos Públicos para Novos Talentos:

a) Vantagens:

- i) **Igualdade de Oportunidades:** Proporciona chances iguais para novos artistas.
- ii) **Descoberta de Talentos:** Facilita a revelação e promoção de novos talentos locais.
- iii) **Engajamento Cultural:** Incentiva a participação da comunidade e o interesse pela cultura local.

b) Desvantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000011

i) **Complexidade Organizacional:** Requer mais esforço e recursos para organizar e avaliar os concursos.

ii) **Subjetividade:** Os critérios de julgamento podem ser subjetivos e suscitar disputas.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Diante das opções disponíveis no mercado e considerando os prós e contras de cada uma, conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público é a contratação de artistas por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade, conforme fundamentado pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

6.2. A contratação de artistas de expressão regional por inexigibilidade de licitação oferece uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas assegura a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas também fomenta a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade.

6.3. Em primeiro lugar, ao contratar artistas de renome local e regional por meio da inexigibilidade de licitação, as autoridades garantem a qualidade das apresentações, proporcionando experiências culturais enriquecedoras para o público. Isso aumenta o atrativo dos eventos locais, e, conseqüentemente, o número de visitantes, contribuindo para o aquecimento da economia local e elevando a cada ano as expectativas de ampliação dos festejos, com maior repercussão.

6.4. Um dos principais benefícios dessa abordagem é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais. A contratação de pessoal para serviços de organização, segurança, limpeza, entre outros, durante os eventos culturais, impulsiona a geração de renda para a comunidade.

6.5. Além disso, a presença de grandes eventos culturais como o Forró da Portelinha estimula a demanda por produtos típicos da região, como comidas juninas e artesanatos locais. Produtores de alimentos como licores e barracas de comidas diversas têm a oportunidade de aumentar suas vendas durante os festivais, gerando um impacto positivo na economia local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000012

6.6. Outro aspecto relevante é o estímulo ao comércio local, especialmente no setor de vestuário e calçados. A realização de eventos culturais atrai um grande número de visitantes, que muitas vezes buscam adquirir roupas e acessórios adequados para as festividades. Isso resulta em um aumento nas vendas do comércio varejista, beneficiando os comerciantes locais e fortalecendo a economia da região.

6.7. Ademais, a realização de eventos culturais também impulsiona o setor de turismo, aumentando a atratividade dos festivais e atraindo um público diversificado de cidades vizinhas.

6.8. Em suma, a contratação de artistas de expressão regional por inexigibilidade de licitação não só garante a qualidade das apresentações culturais, mas também impulsiona a economia local e regional de diversas maneiras. Desde a geração de empregos temporários até o estímulo ao comércio local e ao turismo, essa abordagem se mostra como uma solução vantajosa para promover o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades.

6.9. Vale ressaltar a importância da elaboração e execução de vários processos de inexigibilidade para a contratação dos diversos artistas contemplados na grade a ser divulgada. Esse procedimento é fundamental para garantir a diversidade e qualidade das apresentações, assegurando que os eventos culturais, como o São João da Portelinha, ofereçam uma programação rica e atrativa para o público.

6.10. A realização de múltiplos processos de inexigibilidade permite que a administração pública selecione artistas que atendam aos critérios específicos de renome e qualidade exigidos para tais eventos. Isso proporciona uma seleção criteriosa e transparente, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e eficaz.

6.11. Além disso, a contratação de diversos artistas através de processos de inexigibilidade promove a inclusão de uma variedade de estilos e gêneros musicais, enriquecendo a programação cultural e atendendo aos diversos gostos do público. Essa diversidade é crucial para manter o interesse e a participação da comunidade, bem como para atrair visitantes de outras regiões.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000013

7.1. Em análise da natureza da contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar, não se identifica qualquer necessidade de agrupamento ou fracionamento.

7.2. A contratação em questão será efetuada por inexigibilidade, conforme estipulado no Art. 74 da Lei 14.133/21.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os valores serão confirmados após a entrega das propostas financeiras pelas futuras contratadas.

8.2. É importante destacar que os valores acima devem ser detalhados para cada artista, banda ou grupo musical selecionado, incluindo os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando aplicável, além de transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e outras despesas específicas, conforme estabelecido no §2º do Art. 94 da Lei 14.133/21. Essas informações serão apresentadas em cada Proposta Financeira anexada a cada contrato mencionado.

8.3. Devido à estimativa de custo atualmente indisponível para a contratação, estima-se o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme contratações do ano de 2023 e celebração de convênios feito com a Bahiatursa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de artistas de renome regional por inexigibilidade de licitação, conforme estipulado pela Lei 14.133/21, representa uma abordagem multifacetada que traz benefícios significativos tanto para a administração pública quanto para a comunidade local. Esta modalidade de contratação, embora dispensada do processo licitatório tradicional, requer rigor e transparência para assegurar a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos.

I. Estímulo à Geração de Emprego e Renda Local: A realização de eventos culturais tem um impacto direto na economia local. A presença de artistas consagrados atrai um público numeroso, demandando uma ampla gama de serviços e infraestrutura. Isso resulta na criação de empregos temporários e, em alguns casos, na manutenção de postos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

C00014

trabalho permanentes. Desde a montagem de palcos até serviços de segurança e limpeza, a comunidade local se beneficia com novas oportunidades de emprego.

II. Impacto Positivo para Prestadores de Serviços Autônomos: Os eventos servem como uma vitrine para produtos locais, especialmente alimentos típicos e artesanatos regionais. Vendedores autônomos encontram nessas celebrações uma oportunidade crucial para comercializar seus produtos, como comidas tradicionais e bebidas regionais, experimentam um aumento significativo nas vendas, impulsionando a renda desses pequenos empresários.

III. Dinamização da Economia Local: A demanda por vestuário temático e calçados, assim como o aumento na procura por serviços de beleza, como salões de cabeleireiro, demonstra o impacto positivo que um evento cultural pode ter em diversos setores da economia local.

IV. Fomento ao Turismo: A escolha estratégica de artistas e uma programação cultural atrativa são fundamentais para transformar um evento local em um ponto turístico de interesse. Isso não apenas promove a cultura local, mas também estimula o setor de hospedagem, alimentação e entretenimento, com visitantes buscando hotéis, restaurantes e outras atrações turísticas.

V. Estimulo à Criação de Novos Ramos de Mercado: A alta demanda por acomodações durante os eventos pode incentivar o surgimento de novos negócios, como aluguéis de imóveis temporários e novos cardápios em restaurantes, além da criação de serviços turísticos locais.

VI. Utilização da Rede Hoteleira Local: A rede hoteleira local também se beneficia, frequentemente alcançando sua capacidade máxima, o que pode resultar em investimentos e melhorias nos estabelecimentos.

9.2. Em resumo, a contratação de artistas por inexigibilidade de licitação, quando planejada e executada de forma adequada, pode trazer uma série de benefícios significativos para a comunidade local, não apenas em termos econômicos com geração de empregos e aumento da renda, mas também em aspectos culturais, sociais e educacionais. Esta estratégia, se bem implementada, pode ter um impacto transformador positivo na realidade local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000015

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Com base nas informações fornecidas, algumas medidas que a administração deve adotar antes da celebração do contrato para a realização do Forró da Portelinha, que incluem:

- 1) Especificação do Escopo do Contrato: É fundamental que a administração defina claramente o escopo do contrato, detalhando os serviços e equipamentos necessários para a realização dos festejos, como palco, sistema de som, iluminação, banheiros químicos, barracas de alimentação, geradores, e segurança, entre outros.
- 2) Elaboração do Termo de Referência: A administração deve preparar um Termo de Referência que descreva minuciosamente os requisitos técnicos abordados neste Estudo Técnico Preliminar, as condições de execução dos serviços, os prazos de pagamento, a possibilidade de adiantamentos, as responsabilidades das partes, e os procedimentos para ressarcimento em caso de não cumprimento do contrato, entre outros aspectos relevantes.
- 3) Análise de Viabilidade Financeira: É imprescindível realizar uma análise de viabilidade financeira para verificar a disponibilidade de recursos orçamentários destinados à contratação dos serviços e equipamentos necessários, avaliando o custo-benefício desses investimentos.
- 4) Elaboração da Minuta Contratual: É crucial elaborar uma minuta de contrato padronizada que incorpore as especificações detalhadas derivadas tanto deste Estudo Técnico Preliminar quanto do Termo de Referência. Após a seleção do contratado, a administração deve negociar os termos do contrato, esclarecer eventuais dúvidas e formalizar a contratação mediante a assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Contratação de Infraestrutura de Palcos, Som, Iluminação e Estrutura de Camarins para a apresentação dos Artistas ou Bandas Musicais indicados neste Estudo Técnico Preliminar;

11.2. Contratação de Serviços de Camarim destinados à fornecimento de cardápios para os artistas, bandas, grupos musicais e às suas equipes de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000016

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação de Artistas, Bandas ou Grupos Musicais para este evento poderá indicar os seguintes impactos ambientais:

Impactos Ambientais:

- Geração de Resíduos Sólidos:

Descrição: A realização dos festejos pode aumentar significativamente a produção de resíduos sólidos, como embalagens descartáveis, restos de alimentos e outros materiais.

Impacto: Risco de poluição visual e ambiental, além da sobrecarga nos sistemas de coleta e destinação final de resíduos.

Medidas Mitigadoras: Promover a separação e coleta seletiva de resíduos durante o evento, incentivando o uso de materiais biodegradáveis e recicláveis. Implementar campanhas de conscientização pública sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

- Consumo de Recursos Naturais:

Descrição: O evento pode demandar o uso intensivo de recursos naturais como água e energia elétrica para iluminação e equipamentos.

Impacto: Pressão sobre os recursos hídricos e aumento da emissão de gases de efeito estufa pela demanda energética.

Medidas Mitigadoras: Implementar práticas de eficiência energética, como uso de iluminação LED e equipamentos de baixo consumo. Monitorar e controlar o uso de água, promovendo o uso racional e evitando desperdícios.

- Impacto Sonoro:

Descrição: A música e outras atividades do evento podem causar poluição sonora, afetando tanto a fauna local quanto o conforto da população residente nas proximidades.

Impacto: Estresse para animais silvestres e potencial desconforto para moradores locais.

Medidas Mitigadoras: Delimitar áreas específicas para shows e atividades musicais. Controlar os níveis de emissão sonora conforme legislação ambiental vigente. Informar e conscientizar a população sobre os horários e limites de ruído permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000017

- **Impacto no Patrimônio Natural e Cultural:**

Descrição: Realização de eventos em áreas sensíveis pode afetar ecossistemas locais e patrimônios culturais.

Impacto: Degradação de áreas verdes, danos a sítios históricos e culturais.

Medidas Mitigadoras: Realizar estudos de impacto ambiental e cultural prévios. Implementar medidas de proteção e conservação dos recursos naturais e patrimônios históricos. Restringir o acesso a áreas sensíveis durante o evento.

12.2. A implementação de medidas mitigadoras é essencial para minimizar os impactos ambientais dos festejos juninos em Senhor do Bonfim. A conscientização pública, o planejamento prévio e o cumprimento de regulamentações ambientais são fundamentais para assegurar que o evento contribua positivamente para a comunidade local, preservando ao máximo o meio ambiente e o patrimônio cultural da região.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

13.1. No contexto atual, a contratação de artistas para a realização de eventos culturais e artísticos desempenha um papel crucial na promoção da cultura, entretenimento e desenvolvimento socioeconômico das comunidades. Neste cenário, a Lei 14.133/21 estabelece os parâmetros legais para a contratação de serviços, incluindo a possibilidade de contratação pela modalidade de inexigibilidade de licitação.

13.2. A contratação de artistas por inexigibilidade de licitação pode ser uma opção viável em certas circunstâncias, especialmente em eventos culturais que requerem a participação de artistas reconhecidos e talentosos. Nessas situações, a escolha do artista específico baseia-se na singularidade de sua obra e em sua capacidade de agregar valor ao evento, não sendo possível competir sua contratação com outros profissionais.

13.3. É crucial, no entanto, ressaltar que o uso da inexigibilidade de licitação para contratação de artistas deve seguir os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e



C00018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

eficiência, conforme estipulado pela Lei 14.133/21. Isso significa que a administração pública deve justificar de maneira clara e objetiva a escolha do artista, demonstrando que sua contratação atende ao interesse público e está alinhada com os critérios estabelecidos na legislação.

13.4. Adicionalmente, é fundamental que o processo de contratação seja transparente e proporcione igualdade de oportunidades para todos os artistas interessados em participar do evento. Para isso, a divulgação antecipada do interesse da administração em contratar determinado artista e a abertura de um prazo para manifestação de interesse por parte de outros profissionais do setor são medidas que podem assegurar a lisura do processo.

13.5. Consequentemente, a decisão final para a contratação de artistas por inexigibilidade de licitação deve considerar a relevância cultural e artística do evento, a singularidade da obra do artista escolhido, o respeito aos princípios da administração pública e a transparência do processo de contratação. Somente dessa forma será possível garantir a realização de eventos de qualidade, que promovam a cultura e o desenvolvimento das comunidades de maneira ética e responsável.

13.6. Com base nas informações apresentadas, afirmamos a viabilidade e a razoabilidade da contratação nos termos expostos neste Estudo Técnico Preliminar.

Sobradinho/BA, 11 de Junho de 2024.

Fabiana da Silva MedeirosDivisão de Articulações Atrativos Turísticos
Núcleo SETUC

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Patrick de Lima Carvalho

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

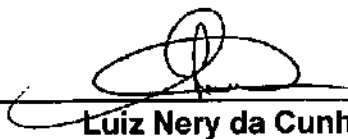
Sobradinho – Ba, 12 de junho de 2024.

DEPACHO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Em resposta ao **Documento de Formalização de Demanda – DFD** expedido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no dia 11 de Junho de 2024, informando a necessidade de contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para Apresentações Artísticas durante os Festejos do tradicional São João da Portelinha no Município de Sobradinho – BA, reencaminho para as devidas providências e solicito que seja encaminhado à autoridade competente do Prefeito para análise e tomada de decisão.

Estamos cientes da importância desta demanda e estamos empenhados em colaborar no que for necessário para garantir que as medidas adequadas sejam tomada no tempo hábil.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares, conforme necessário.



Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

Balancear

0000000000



Material



Contato



Spotify



Youtube



Instagram



Twitter



Tiktok



Facebook

Clique no ícone para acessar

DUETO

DUETO

Balancear

MBS

PRODUÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

C00021

À Prefeitura Municipal de Sobradinho BA

Apresentamos a nossa proposta para a contratação da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, objetivando a realização de apresentação artística musical da atração **FORRÓ BALANCEAR** no dia 29 de junho de 2024, no Município de Sobradinho BA, conforme se segue:

ITEM	DETALHAMENTO	%	VALOR
01	Cachê para apresentação de show artístico, com 02 horas de duração, a ser realizado pela atração musical FORRÓ BALANCEAR, em Evento Forró da Portelinha no Município de Sobradinho BA, no dia 29 de junho de 2024.	65,83%	R\$ 79.000,00
02	Despesas com transporte da banda para o local do evento (aproximadamente).	17,50%	R\$ 21.000,00
03	Despesas com locação de backline e equipamentos de áudios.	3,08%	R\$ 3.696,00
04	Despesas com efeitos visuais (fogos, iluminação especial).	5,46%	R\$ 6.552,00
05	Despesas com tributos.	5%	R\$ 6.000,00
06	Despesas com assessoria de imprensa e mídia.	1,54%	R\$ 1.848,00
07	Despesas com transporte no local do evento	1,59%	R\$ 1.904,00
		TOTAL	R\$ 120.000,00

Valor da proposta: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: De acordo com o contrato.

Dados bancários:

Márcio Belizário Silva – ME CNPJ.: 09.088.724/0001-03

Banco do Brasil S/A

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130

Centro - Fortaleza/CE

Balancear

MBS

PRODUÇÕES

Agência: 0122-8 Conta: 55151-1

600022

Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Endereço: Rua Deputado João Lopes nº 55, Sala 03, Centro, Fortaleza CE
CNPJ: 09.088.724/0001-03 **INSC. MUNICIPAL:** 855204-5
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO BELIZARIO SILVA
CPF: 820.224.963-53 **RG:** 20073907108 **SSP CE**
Fone: (85) 99616 5000 **Whats:** (85) 99996 2160

Fortaleza – CE, 12 de junho de 2024.

Assinado de forma
digital por MARCIO
BELIZARIO SILVA:82022496353
SILVA:82022496353

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
MARCIO BELIZARIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

MBS

PRODUÇÕES

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, empresa detentora da atração **FORRÓ BALANCEAR**, situada na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 02, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, CNPJ 28.924.922/0001-04, neste ato representada por **MARCIO BELIZARIO SILVA**, com CPF 820.224.963-53 e RG 01654980406 DETRAN CE e **JOSENILDO MOURATO DA SILVA**, com CPF 014.638.353-29 e RG 03636391346 DETRAN CE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADA**, e de outro lado, **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, situada na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, com CNPJ 09.088.724/0001-03, neste ato representada por **MARCIO BELIZARIO SILVA**, com CPF 820.224.963-53 e RG 01654980406 DETRAN CE, residente e domiciliada na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Crulir, Iguatu CE, CEP.: 63.501-255, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da **REPRESENTADA**, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.
2. Ao **REPRESENTANTE**, caberá promover a contratação das apresentações artísticas da **REPRESENTADA**, com exclusividade.
3. O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O **REPRESENTANTE** declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.
5. O **REPRESENTANTE** obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** e promover a sua imagem;
 - b) apresentar à **REPRESENTADA** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

MRS

PRODUÇÕES

C00024

c) fornecer à REPRESENTADA, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;

d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;

e) manter sigilo sobre as atividades de representação;

f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da REPRESENTADA;

g) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;

h) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7.

6. O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado automaticamente pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 180 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

7. A atividade do REPRESENTANTE restringir-se-á em todo território nacional e internacional.

8. A REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. A REPRESENTADA fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela REPRESENTADA junto aos patrocinadores.

9. O pagamento pelo exercício da representação, será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento pela REPRESENTADA dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 20% calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o 01 (primeiro) dia útil subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.

10. A comissão não será devida:

- se o patrocinador tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.
- se o REPRESENTANTE efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.

10.1. Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador a REPRESENTADA comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 01 (um) dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

10.2. O cancelamento de apresentações pela REPRESENTADA, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

MBS

PRODUÇÕES

000025

sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.3. No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

11. Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA.

12. Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 07 (sete) dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto à qualidade de acomodações e transporte.

13. São obrigações da REPRESENTADA:

- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
- e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações;
- f) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;
- g) responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

14. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato, sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescindente pagar à outra a devida indenização.

15. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.

16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:

- a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;
- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- d) o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA.

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130

Centro - Fortaleza/CE

MBS

PRODUÇÕES

C00026

17. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;
- c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
- d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

18. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza CE para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza CE, 04 de abril de 2024.

DUETO PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:2892492200010

4

Assinado de forma digital por
DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA:2892492200010
Dados: 2024.04.04 16:27:17
-03'00"

REPRESENTADA

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital
por MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2024.04.04 16:27:47
-03'00"

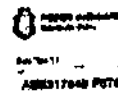
REPRESENTANTE

PRODUÇÕES

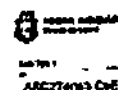
3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CARTÓRIO DONA CLARA	
Protocolo nº 42975 Registro nº 42521 Lv B: 231 Fls: 272 Igatu-CE, 10 de Abril de 2024.	
☒	ROBERTO SERRÃO RUCHA DA SILVA - TABELÃO
☒	JOHANNES VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
☐	ANDRÉ MACIEL COSTA SOARES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (sempre que houver em outro estado)						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCIO BELIZARIO SILVA							
NACIONALIDADE BRASILEIRO						ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐		RETOQUE DE BENS (em caso de casamento)					
FILHO DE (pai) AURINO BERNARDO DA SILVA				(mãe) MAURICIA BELIZARIA DA SILVA			
NASCIM TO (dia/mês/an o) 17-03-1979		IDENTIDADE Número 3183088/97		Órgão emitidor SSP		UF CE	
				CPF (Número) 820.224.963-53			
SUSCITADO POR (União do estabelecimento ou nome no caso de pessoa física)							
DOMICÍLIO NA (LUGADOURO - rua, av., etc.) RUA B						NÚMERO 195	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CONJ. JARDIM OASIS			CEP 63500-000		CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO IGUATU						UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:							
CODIGO DO ATO 080		DESCRICO DO ATO INSCRICO		CODIGO DO EVENTO		DESCRICO DO EVENTO	
CODIGO DO EVENTO		DESCRICO DO EVENTO		CODIGO DO EVENTO		DESCRICO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA							
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SILVIO AMARO						NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS			CEP 63500-000		CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO IGUATU				UF CE		CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por escrito) DEZ MIL REAIS.X.					
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAB FISCAL) Atividade principal: 4762-8/00 Atividades secundárias: 7739-0/03 9001-9/02		DESCRICAO DO OBJETO * COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES PRODUCAO MUSICAL					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05-09-2007		NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ		TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
						USO DA JUNTA COMERCIAL ORIGINALANTE DE AUTORIZACAO SOBERANEA ☐ 1- SEM ☐ 3- NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante autorizado/legalizado) <i>[assinatura]</i> DATA DA ASSINATURA 05-09-2007 ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>[assinatura]</i>							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[assinatura]</i> 25.09.2007		AUTENTK		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2007 SOB Nº: 23102772486 Protocolo: 07/072963-8, DE 19/09/2007 <i>[assinatura]</i> MARCIO BELIZARIO SILVA LENIRA CARDOSO DE A SERRANE SECRETARIA GERAL			

C00028



Secretaria do Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (se houver, preencher na filial referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCIO BELIZARIO SILVA		DATA DE NASCIMENTO 09/01/1970	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DO CASAMENTO (se casado)		
FILHO DE (pai) AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (Cidade de nascimento) 17/03/1970	IDENTIDADE (RG) 3183088/97	CPF SSP	CPF (cópia) CE 820.224.983-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação e data da emancipação)			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO RUA, AV., ETC.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE		NÚMERO 97	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LUGAR DO RUA, AV., ETC. RUA SILVIO AMARO		NÚMERO 201	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizaris@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por percentual) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7739003 7890200 4762800	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE INGRESSOS); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 08.086.724/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura) MARCIO BELIZARIO SILVA			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCIO BELIZARIO SILVA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT.	
 JUCEC Núcleo de Registro de Empresas Supervisão 09/01/2017		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2017 SOB Nº: 20163023476 Protocolo: 16/302347-6, DE 09/01/2017 Empresa: 23 1 0277248-6 MARCIO BELIZARIO SILVA - ME LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL	

CE1201700390033

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302347-6, referente à empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, NIRE 2310277248-6, foi deferido e arquivado sob o nº 20163023476, em 09/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança IYLNQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 19/01/2017 às 13:16, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

C00029

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23102772486		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: MARCIO BELIZARIO SILVA - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEP2100049734		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
IGUATU Local 24 Fevereiro 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____ _____ _____ _____					
☐ NÃO ____/____/____					
Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
		____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
____/____/____ Data		Vogal Presidente da _____ Turma	Vogal	Vogal	
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09086724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/11

000031



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURILIO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 820.224.963-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL marciobelizarior@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizarior@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 1813001 5620102 5911199 5911102 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ADAMES ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PROMOÇÃO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CES1182202



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58989B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/11

000032



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 820.224.983-53	
EMAIL marciobelizario@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento a quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7319002 7420004 7490105 8230001 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL Certificado de Autenticação 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81192202



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D961F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.

pág. 4/11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a (is)ar)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(nêa) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 820.224.983-53		EMAIL marciobelizario@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO nêa, nêa, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE		NÚMERO 97	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nêa 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, incluir que sêo verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto eu disposto no artigo 299 do Cêdigo Penal, nêo estar impedido de exercer atividade empresarial, nêo possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (nêa, nêa, etc.) RUA SILVIO AMARÔ		NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7739099 7739003 8598604 9319101 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
LUGO DA JUNTA COMERCIAL COMPONENTES DE INTERMEDIAR 1 - SIM 2 - NêO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÊ, APÔS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CEB1102202



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nêa 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F8898B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nêa do protocolo 21029.575-9 e o cêdigo de segurança 2nSv Esta cêpia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Saraine

pêg. 5/11

C00034



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 820.224.983-53		EMAIL marciobelizario@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	
Declara que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 208 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 9001999 9001908 9001905 9001903 9809289	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE NÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CEB1162202



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC986EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.

pág. 6/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

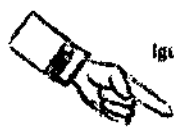
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58989B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Sarainé - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Sarainé - Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 820.224.963-53, portador do documento de identidade nº. 20073907108 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri, Iguatu CE, CEP.: 63.501-255, marciobelizario@hotmail.com.

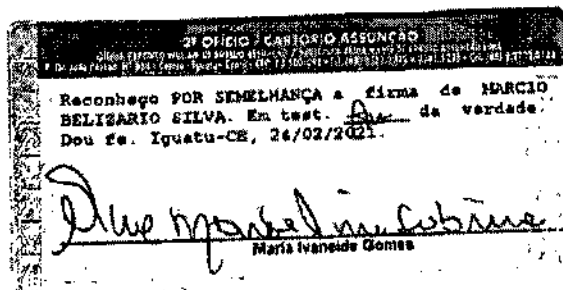
OUTORGADO: CARLA MYRELLE GUNDA VIEIRA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob nº. 748.602.323-72, portadora do documento de identidade nº. 94002174764 SSP CE, residente e domiciliada na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri, Iguatu CE, CEP.: 63.501-255, c.m.contabilidade@hotmail.com.

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de inscrição e alterações como empresário MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, com registro na Junta Comercial do Ceará sob nº. 2310277248-6, assinando o requerimento próprio (REMP) e declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome do outorgante, podendo assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



Iguatu Ce, 23 de Fevereiro de 2021

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA



VALIDO SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICIDADE

Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58869B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág. 8/11

C00037



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucet.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, de CNPJ 09.088.724/0001-03 e protocolado sob o número 21/029.575-9 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5539384, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 00:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/029.575-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC98EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature

C00039



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58869B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2n5v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 11/11



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000040

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202675962

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400110938

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 223 BALANÇO

FORTALEZA

Local

12 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA81B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SpPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

C00041

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.565-4	CEE2400110938	12/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

000042

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.088.724/0001-03
RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, 55, SALA 03 - CENTRO, 60060-130
Fortaleza - CE

NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B756DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

Balanco Patrimonial

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03
Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,
Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone: (85) 99962160
NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007

000043

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		4.758.904,43 D
1.01	Ativo Circulante		2.348.704,43 D
1.01.01	Disponibilidades		3.833.533,13 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		416.334,05 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		416.334,05 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		416.334,05 D
1.01.01.02	Bancos		3.417.199,08 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		2.924.701,87 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A 55151-1		2.924.701,87 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras		492.497,21 D
1.01.01.02.02.0001	BB Rende Fácil		492.497,21 D
1.01.03	Clientes		1.484.828,70 C
1.01.03.01	Clientes Nacionais		1.484.828,70 C
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		1.484.828,70 C
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		2.206.698,70 C
1.01.03.01.01.0002	Secretaria do Turismo do Estado do Piauí		781.250,00 C
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Tenório		3.500,00 C
1.01.03.01.01.0004	J.J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		127.400,00 D
1.01.03.01.01.0005	2K PRODUÇÕES E EVENTOS		127.400,00 D
1.01.03.01.01.0006	ASA PRODUÇOES		235.200,00 D
1.01.03.01.01.0007	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO		2.500,00 C
1.01.03.01.01.0008	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO		627.000,00 D
1.01.03.01.01.0009	SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFE		85.500,00 D
1.01.03.01.01.0010	Prefeitura Municipal de Parnaíba		55.380,00 C
1.01.03.01.01.0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI		5.000,00 D
1.01.03.01.01.0013	Prefeitura Municipal de SEABRA		63.000,00 D
1.01.03.01.01.0014	Prefeitura Municipal de Itambé		60.000,00 D
1.01.03.01.01.0015	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		4.000,00 D
1.01.03.01.01.0016	Prefeitura Municipal de Calculé		6.000,00 D
1.01.03.01.01.0017	Prefeitura Municipal de Triunfo		15.000,00 D
1.01.03.01.01.0018	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU		114.000,00 D
1.01.03.01.01.0019	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JU		95.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante		2.410.200,00 D
1.07.04	Imobilizado		2.410.200,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		2.410.200,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		2.410.200,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		32.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		39.800,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		17.900,00 D
1.07.04.01.01.0007	Ônibus Scanea		1.120.000,00 D
1.07.04.01.01.0008	Ônibus Scania/MPOLO Paradiso LD 2019/2019 Prata PLACA LUE2E0		1.200.000,00 D
Total Ativo			4.758.904,43 D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.758.904,43 (Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Balanco Patrimonial

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03
Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,
Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone: (85) 99962160
NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007

000044 Fortes Contábil 7.210.0

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
2	*** Passivo ***		4.758.904,43 C
2.01	Passivo Circulante		4.309.377,84 D
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		4.309.377,84 D
2.01.01.01	Fornecedores		4.309.377,84 D
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		4.472.322,84 D
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		4.508.610,70 D
2.01.01.01.01.0002	14.525.684/0001-50 Essor Seguros S.A.		36.287,86 C
2.01.01.01.03	Fornecedores de Produtos		2.055,00 D
2.01.01.01.03.0001	Claúdia Belizário Silva		1.770,00 D
2.01.01.01.03.0002	Marineiz Belizário da Silva		230,00 D
2.01.01.01.03.0003	Maria Sara Pereira		55,00 D
2.01.01.01.04	Fornecedores de Prestações de Serviços		165.000,00 C
2.01.01.01.04.0001	Banda Líbanos		90.000,00 C
2.01.01.01.04.0002	Forrozão Tropykalia		75.000,00 C
2.03	Passivo não Circulante		2.333.504,33 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		2.333.504,33 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos		2.333.504,33 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		2.061.213,70 C
2.03.01.07.03.0001	Banco do Nordeste Ônibus RKC0C05		739.232,96 C
2.03.01.07.03.0002	Banco do Nordeste Ônibus LUE2E00		1.321.980,74 C
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior		272.290,63 C
2.03.01.07.05.0001	Emprestimos BB 01/XX/2020		781,10 D
2.03.01.07.05.0002	BB Giro Pronampe 22/09/2023		7.994,25 C
2.03.01.07.05.0003	Capital de Giro 13/01/2023		24.250,00 C
2.03.01.07.05.0004	BB Giro Pronampe 06/04/2023		148.723,99 C
2.03.01.07.05.0005	Capital de Giro 27/02/2023		92.103,49 C
2.07	Patrimônio Líquido		6.734.777,94 C
2.07.01	Capital Realizado		550.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		550.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		550.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		550.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		6.184.777,94 C
2.07.07.01	Outras Contas		6.184.777,94 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		6.184.777,94 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		6.184.777,94 C
Total Passivo			4.758.904,43 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.758.904,43 (Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

C00045

Pág.: 4 de 4

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03

Fortes Contábil 7.210.0

NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007

Estabelecimentos: 0001 - MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVE; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,

Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 80060130, Telefone: (85) 99962160

Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	7.062.327,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.062.327,00
(-) 020	Deduções da Receita	338.116,35
020.01	Impostos Faturados	338.116,35
(=) 030	Receita Líquida	8.724.210,65
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	165.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	6.559.210,65
(-) 070	Despesas Operacionais	444.974,98
070.04	Resultado Financeiro	369.777,63
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.114.235,67
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.114.235,67
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.114.235,67

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LIVRO E ASSINATURAS DE AUTENTICAÇÃO
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/12

DLPA 12/2023

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03

NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130,

Telefone: (85) 99962160

000046

Pág.: 6 de 6

Fortes Contábil 7.210.0

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	470.542,27
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	6.114.235,67
Saldo em 31 de dezembro de 2023	6.584.777,94

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 363456758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/12

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,

Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone: (85) 99962160

Pág.: 5 de 5

Fortes Contábil 7.210.0

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo 6.724.210,65 / 4.758.904,43 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de Investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,41
LC	Liquidez Corrente 2.348.704,43 / 2.333.504,33 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c203	1,01
LI	Liquidez Imediata 3.833.533,13 / 2.333.504,33 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c203	1,64
ML	Margem Líquida (6.114.235,67 / 6.724.210,65) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	90,93
RA	Rentabilidade do Ativo (6.114.235,67 / 4.758.904,43) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	128,48

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.802.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/12

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03

Pág.: 7 de 7
Fortes Contábil 7.211.0

NIRE: 23102772466 - Data: 25/09/2007

Nota 1 - Contexto Operacional

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos abrangendo as seguintes atividades econômicas, com os respectivos códigos da CNAE: hotéis (5510-8/01); apart-hotéis (5510-8/02); albergues, exceto assistenciais (5590-6/01); campings (5590-6/02); pensões (alojamento) (5590-6/03); outros alojamentos não especificados anteriormente (5590-6/99); serviços de alimentação para eventos recepções - bufê (5620-1/02); produtora de filmes para publicidade (5911-1/02); atividades de exibição cinematográfica (5914-6/00); criação de estandes para feiras e exposições (7319-0/01); atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); filmagem de festas e eventos (7420-0/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05); aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); serviços de reservas outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-2/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); casas de festas e eventos (8230-0/02); produção teatral (9001-9/01); produção musical (9001-9/02); produção de espetáculos de dança (9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04); atividades de sonorização de iluminação (9001-9/06); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (9001-9/99); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (9003-5/00); produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); discotecas; lancheterias, salões de dança e similares (9329-8/01); serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagens (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares, prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00); (Redação dada pela Lei nº 14.592, de 2023)

I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);

II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e

IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Nota 2 - Eventos subsequentes

Não houve receitas no meses Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023 e Novembro/2023

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA81B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000049

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.565-4	CEE2400110938	12/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA81B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

000053

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 09.088.724/0001-03 e protocolado sob o número 24/061.565-4 em 12/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6805309, em 15/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2024, às 12:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/061.565-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

C00051

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 15 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

017/2024

Processo Administrativo: 053/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, em comemoração a Tradicional Festa do “Forró da Portelinha”, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço: apresentação artística, da Banda: “Forró Balancear”, com todos os seus integrantes.

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 086/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27.12.2023.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000052



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



CE

NOME

MARCIO BELIZARIO SILVA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

20073907108 SSP/CE

EST

920.224.963-53

DATA NASCIMENTO

17/03/1979

FILIAÇÃO

AURINO BERNARDO DA SILVA

MAURICIA BELIZARIA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

31654980406

VALIDADEZ

15/05/2021

Nº HABILITAÇÃO

11/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO

25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

28599914041

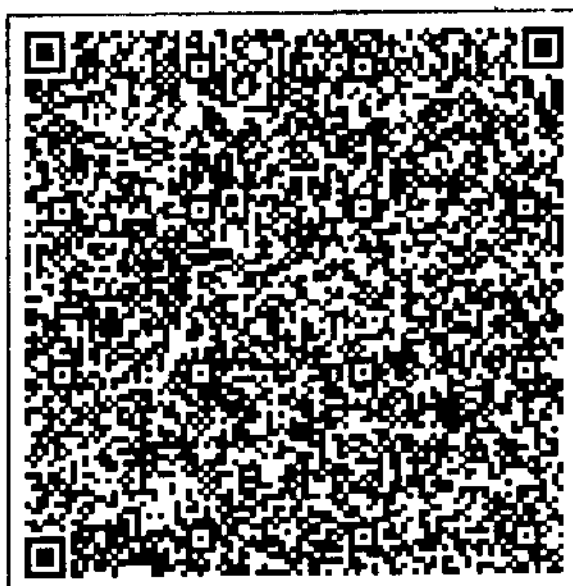
CE180289596

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valdeano, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.846-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

C00053

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO	DATAS DE LEITURA 19/04/2024 22/05/2024 33 21/06/2024
INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 8024724		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 113348943 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 22/05/2024 Consulta pela Chave de Acesso eic: https://portal.enelvirtual.ce.gov.br/NF3econsulta chave de acesso: 2324 0507 0472 5100 0170 6800 0115 2469 4310 0090 4920 Protocolo de autorização: 2232400002681270 - 22/05/2024 às 22:47:34-03:00 CFOP 8258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 04/06/2024
MES/ANO 05/2024		VENCIMENTO 11/06/2024
TOTAL A PAGAR R\$ 173,04		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Período: Band. Tarif. Verde; 20/04 - 22/05 Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média, em +2,81%, por meio da REH Anel nº 3.116/2024. Com vigência de 22/04/2024 a 21/04/2025. Bandeira verde em maio/24, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.anel.gov.br. Energia injetada HFP no mês: 701,00 kWh. Saldo utilizado no mês: 701,00 kWh. Saldo atualizado: 2.635,14 kWh. Créditos a Expliar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										IMPOSTOS				CONSUMO (kWh)			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MES/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	VALOR FATURAMENTO	
Energia Ativa Fornecida TB	kWh	358	0,35638	127,58	4,38	128,85	20,00%	25,73	0,27448					MAR/24	359,00	33	
Energia Ativa Fornecida TUBD	kWh	358	0,68621	245,45	7,17	252,62	20,00%	42,08	0,44803					ABR/24	456,00	29	
Energia Ativa TB TUBD 05/2024 c/PT	kWh	258	0,30834	79,61	3,16	82,77	20,00%	13,55	0,27448					MAR/24	342,00	29	
Energia Ativa TB TUBD 05/2024 c/PT	kWh	258	0,49800	128,47	3,16	131,63	20,00%	21,85	0,27448					ABR/24	456,00	32	
CPI RLM PLUS PREF MUNICIPAL	kWh	258	0,49800	128,47	3,16	131,63	20,00%	21,85	0,27448					MAR/24	342,00	29	
Juros Moratórios				1,02	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,44803					ABR/24	456,00	32	
Subtotal Faturamento				124,82										MAR/24	342,00	29	
Subtotal Outros				48,22										ABR/24	456,00	32	
TOTAL				173,04	3,22	246,29			49,28					MAR/24	342,00	29	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Ponto de Medição/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicação	Consumo kWh	Unidade
6305125-ELE-706	HFP	20 ABR	25577,0	22 MAI	25625,0	1,0	48,0	kWh
6305125-ELE-706	HFP DU	20 ABR	35419,0	22 MAI	35519,0	1,0	100,0	kWh

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTAS VERIFICADAS	
Medidor	Grandes	Pontos	Leitura	Leitura	Corr.	Consumo	
6305125-ELE-706	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	25577,0	25625,0	1,00	358,00	
6305125-ELE-706	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	35419,00	35519,00	1,00	100,00	

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RU/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL IGATU

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 8024724

ENEL				
83870000001 0 73040031010 0 08452891703 0 00008024724 5				
Pagador: MARIO BELIZARIO SILVA				
Emissão: 22/05/2024	Nota Fiscal: 0262406113248943	Referência: 06/2024	Vencimento: 11/06/2024	Total: 173,04
Nº de controle: 300070427149	Mensagem:			



Pague via PIX!
Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas
0800 285 0186
- Atendimento para Clientes da Audiência
24 horas 0800 2100 1887
- Ouvidoria 0800 700 4100
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Agência Virtual
www.enel.com.br
- Aplicativo Enel Ceará
- Atendimento Virtual Brio
(21) 50001-9900
- SMS Gratuito 24h

Para consultar falta de energia, sua dívida, solicitar serviços ou fazer uma reclamação: A ligação é gratuita.

Audiência exclusiva para clientes atendidos pela concessionária de energia. Ver dívidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para aderir a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e não obtenha o retorno de protocolo.

Para ter acesso a vários serviços, como 2ª via de conta, reclamação de energia, informe o dia da energia e o nome mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Basta acessar pelo Google Play ou App Store e enviar, a todo momento, os serviços da Enel ao seu celular.

Adicione aos seus favoritos a atendimento virtual Enel e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar dívidas, solicitar 2ª via de conta e consultar falta de energia.

- Em caso de falta de energia, envie:
- Identidade - toda energia - número do cliente
- Para consultar dívida:
- Para obter o código de barras de sua conta:
- Para solicitar reclamação normal, envie:
- nome - toda energia - número do cliente - religião - toda energia - número do cliente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.

Agência gratuita de serviços públicos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica - Agência gratuita de serviços públicos e móveis.

@enelcliente @enelcliente @enelcliente

Siga as nossas redes sociais

Bastante para divulgação - uma exclusiva dos Correios

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.28/0001-70 - CDP: 06.105.040-3

Unidade de entrega | Sequência | Nº medidor

IG015U21 15100 6305129-ELE-709

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Solicite Envelopado, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Endereço Incorreto
- ☐ Outros - especifique
- ☐ Resquício a receber
- ☐ Não está o nº indicado

Data:

Matrícula:

Rubrica:

MARCO BELIZARIO SILVA
RU MAYLA SIEBRA CAVALCANTE 00087
IGUATU CRUIRI 63501-255

IG015U21 15100

8024724

Informações Importantes

Data de emissão Conta referente a Vencimento

22/05/2024 05/2024 11/06/2024

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 10º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento serão multadas 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todas as informações das tarifas e conexões utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informantes e Gestores - Como de energia".
- Informações sobre a contribuição para o custo do serviço de iluminação pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver.

pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



000054



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000055

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M B S PRODUÇÕES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 60.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

E-MAIL ELETRÔNICO MBSPRODUÇÕESME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9616-5000/ (85) 9996-2160
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 09:05:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C00056

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------------	--------------	------------------------

60.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSPRODUCOESME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9616-5000/ (85) 9996-2160
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Em 19/03/2024 às 09:05:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.088.724/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:01 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **172B.A7A3.884F.9FDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

C00058

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202407210500

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071572635
CNPJ / CPF: 09088724000103
RAZÃO SOCIAL: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/06/2024 ÀS 15:47:08
VÁLIDA ATÉ 09/08/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/133828

CPF/CNPJ: 09.088.724/0001-03

Nome ou Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Endereço: R DEP JOAO LOPES 55 **** CENTRO CEP 60060-130

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 3 de Maio de 2024 (10:43:06)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/08/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

E00060



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.088.724/0001-03
Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Endereço: R DEPUTADO JOAO LOPES 55 SALA03 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60060-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060102031465841860

Informação obtida em 10/06/2024 15:45:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

690061

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.088.724/0001-03

Certidão nº: 26422166/2024

Expedição: 15/04/2024, às 14:03:47

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.088.724/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo de registro de marca 000062

INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

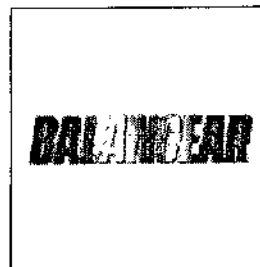
Processo 926780301
Data de depósito 26/05/2022
Datas de prioridade

Data de concessão
Data de vigência

Situação **Aguardando pagamento da concessão
(em prazo ordinário)**

Marca **BALANCEAR**
Natureza **Marca de Produto/Serviço**
Apresentação **Mista**
NCL(11): **41**

Titular **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA [BR/CE]**



Deferimento de pedido de registro

Data da decisão 28/04/2024
Número da decisão 509439

Como parte do exame de mérito do pedido de registro de marca, foram analisadas a liceidade, a distintividade, a veracidade e a disponibilidade do sinal requerido como marca, inclusive por meio de buscas de anterioridade e do exame de eventuais oposições, manifestação do requerente e demais documentos apresentados.

Concluído o exame, não foram encontradas anterioridades relevantes e, ausentes quaisquer impedimentos legais, defere-se o pedido.

Pedido deferido, segue para publicação.

MARCOS DA FONSECA LIMA

Matrícula SIAPE nº 2336059

C00063

**Fortaleza**
PREFEITURA**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Documento AF00116503/2023		Data Emissão 10/10/2023		Data de Validade 09/10/2024	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA				CNPJ/CPF 09088724000103	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 734683		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Nº 55, Compl. SALA 03, Bairro CENTRO, CEP 60060130			
Área do Terreno (m²) 423.50		Área Construída (m²) 20.00		Área do Estabelecimento (m²) 20.00	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
731220001	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
791120001	AGÊNCIAS DE VIAGENS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
731140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
782050001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
591119901	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
591209901	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
620150201	WEB DESIGN	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
731909999	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
731900201	PROMOÇÃO DE VENDAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
731900301	MARKETING DIRETO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
741029901	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
742000101	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
772920201	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
801110101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
933310001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM

Responsável Legal

CPF 820.224.963-53	Nome MARCIO BELIZARIO SILVA
-----------------------	--------------------------------

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA / CPF:748.602.323-72
 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2300295704, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
- Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 314251;

CONDICIONANTES



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

C0006



MBS PRODUÇÕES

C90063

Ref.: COMUNICADO

Prezados Senhores,

Através da presente, informamos que a MBS PRODUÇÕES, razão social MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.088.724/0001-03, é beneficiária do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 com regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e INRFB nº 2.114/2022. Com isso as receitas oriundas dos CNAE'S previstos na Portaria ME 7.163/2021, devem ser tributadas alíquota 0, sendo desoneradas das alíquotas do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL pelo prazo de 60 meses, compreendidos entre o período de março de 2022 a fevereiro de 2027.

Fortaleza - CE, 09 de fevereiro de 2024.

MARCIO
BELIZARIO
SILVA:820224963
53

Assinado de forma digital
por MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353
Data: 2024.02.09
11:02:10 -03'00'

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
(MBS PRODUÇÕES)
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

MBS

PRODUÇÕES

REQUERIMENTO

000067

A empresa: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, **requer** junto a este órgão restituição da retenção indevida uma vez que a empresa se enquadra na lei

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos abrangendo as seguintes atividades econômicas, com os respectivos códigos da CNAE: hotéis (5510-8/01); apart-hotéis (5510-8/02); albergues, exceto assistenciais (5590-6/01); campings (5590-6/02); pensões (alojamento) (5590-6/03); outros alojamentos não especificados anteriormente (5590-6/99); serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (5620-1/02); produtora de filmes para publicidade (5911-1/02); atividades de exibição cinematográfica (5914-6/00); criação de estandes para feiras e exposições (7319-0/01); atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); filmagem de festas e eventos (7420-0/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05); aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-2/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); casas de festas e eventos (8230-0/02); produção teatral (9001-9/01); produção musical (9001-9/02); produção de espetáculos de dança (9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04); atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (9001-9/99); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (9003-5/00); produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); discotecas, danceterias, salões de dança e similares (9329-8/01); serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130

Centro - Fortaleza/CE

MBS

PRODUÇÕES

C00068

regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagem (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00): (Redação dada pela Lei nº 14.592, de 2023)

I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);

II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e

IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)."

Pelo qual firmamos o presente requerimento.

Fortaleza - CE, 09 de fevereiro de 2024.

MARCIO
BELIZARIO

SILVA:8202249635

3

Assinado de forma digital
por MARCIO BELIZARIO
SILVA:8202249635
Dados: 2024.02.09
11:01:46 -03'00'

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
(MBS PRODUÇÕES)
MARCIO BELIZARIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

000063

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.088.724/0001-03.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 3 de Junho de 2024 às 12:23:02

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 292222140.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=292222140/



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.088.724/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:47:36 do dia 13/06/2024 , com validade até o dia 13/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QOuCovOvxhjZzPBx9P4b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de direito, que a empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MBS PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ: 09.088.724/0001-03, com sede na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130. Prestou serviços satisfatório a esta PATAMARES PRODUÇÕES LTDA, no dia 14 de dezembro de 2023, referente a contratação de banda para se apresentar na festa do Município Tanque PI, nas festividades do Aniversário do Município, nas condições definidas em contrato, bem como nos prazos firmados.

Registro ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina – PI, 19 de fevereiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO
Data: 19/12/2023 14:43:04-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

PATAMARES PRODUÇÕES LTDA
GUSTAVO JOSE SILVA CASTRO

000072

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
855204-5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
10/10/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ
09.088.724/0001-03

NOME DE FANTASIA
MBS PRODUÇOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)

731220001 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

731900201 - PROMOÇÃO DE VENDAS

731900301 - MARKETING DIRETO

731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

742000101 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

749010501 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

829979999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

591110201 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

591119901 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

591209901 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

620150201 - WEB DESIGN

741029901 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

782050001 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

791120001 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

801110101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO EM OBRAS DE CONTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

000073

LOGRADOURO
R DEP JOAO LOPES, 55

COMPLEMENTO

BAIRRO
CENTRO

CEP
60060-130

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
10/10/2023

EMITIDO VIA INTERNET EM 13/11/2023 ÀS 16:11:04
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, sediada na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza CE, Cep. 60.060-130, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01654980406 DETRAN/CE e do CPF nº 820.224.963-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Resolva

Emprego menor e portador de 16 (dezesesseis) anos, em condição de menor aprendiz.

(SIM ou NÃO) (X)

Fortaleza CE, 24 de abril de 2023. ☐

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital por
MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
(MBS PRODUÇÕES)

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PREVISTA NO ART. 93 DA LEI 8.213/91

À empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.088.724/0001-03, sediada em Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, que essa empresa confirma o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Fortaleza CE, 06 de junho de 2024.

MARCIO BELIZARIO Assinado de forma digital
SILVA:82022496353 por MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

(MBS PRODUÇÕES)

MARCIO BELIZARIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

MBS PRODUÇÕES

C00073

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DA PROPOSTA

A empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.088.724/0001-03, sediada em Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, por meio de seu representante legal, MARCIO BELIZARIO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 20073907108 SSPDS CE, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 820.224.963-53, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado em Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Cruiri, Iguatu CE, CEP.: 63.501-255, **DECLARA**, para todos os fins legais para todos os fins legais, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PRODUÇÕES

Fortaleza CE, 06 de junho de 2024.

Assinado de forma
digital por MARCIO
BELIZARIO
SILVA:82022496353
SILVÁ:82022496353

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
(MBS PRODUÇÕES)
MARCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-03, sediada na rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza CE, CEP.:60.060-130, tendo como seu representante legal o Sr. MARCIO BELIZÁRIO SILVA residente à Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Cruiri, Iguatu – CE, CEP.: 63.500-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza - CE, 16 de abril de 2024.

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital por
MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2024.04.16 15:42:58 -03'00'

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
(MBS PRODUÇÕES)
MARCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000073

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fabiana da Silva Medeiros

OBJETO: 1.1. Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para apresentações durante os Festejos do Forró da Portelinha no Município de Sobradinho-BA.

☒ **Serviço NÃO continuado;**

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

☐ Material de consumo;

☐ Material permanente / equipamento.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)

☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

☒ **Dispensa/Inexigibilidade**

☐ Adesão à IRP (intenção de Registro de Preços) de outro Órgão

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Forró da Portelinha é, portanto, um evento de grande relevância para Sobradinho, não apenas como uma celebração cultural, mas também como um motor de desenvolvimento social e econômico, a não realização dessas contratações pode comprometer de maneira significativa a eficácia do festejo, prejudicando não apenas a promoção da cultura local, mas também o desenvolvimento econômico, o turismo, a valorização dos artistas locais e o entretenimento da comunidade em geral.

1.2. A necessidade destas apresentações se faz anualmente, em período específico, e para o ano de 2024, está sendo reservado os dias 28 a 30 de junho como o Ápice dos festejos juninos em shows a serem realizados no Pátio de Eventos "Portelinha" da Cidade, Centro, com grade ainda em construção a depender do aceite das atrações a serem indicadas no Termo de Referência.



000079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

1.3. A necessidade não se faz contínua, contudo, configura-se habitual, pois anualmente deve ocorrer.

2. QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Descrição	Carga Horária	Und.	Quant	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação do profissional do setor artístico para realização da Tradicional Festa do Forró da Portelinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "Forró Balancear" com todos os seus integrantes, no dia 29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024 - com duração de 02 horas.	02 (duas) horas	Serviço	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)						

3. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), inclusas todas as despesas necessárias à prestação do serviço.

Os preços foram definidos com base na proposta apresentada pela empresa que detém a exclusividade da banda.

4. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 31 de Julho de 2024.

Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000080

5. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM

Contratação de Infraestrutura de Palcos, Som, Iluminação e Estrutura de Camarins para a apresentação dos Artistas ou Bandas Musicais;

Contratação de Serviços de Camarim destinados à fornecimento de cardápios para os artistas, bandas, grupos musicais e às suas equipes de apoio.

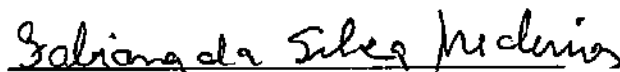
6. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para a finalização da contratação é 26 de Junho de 2024.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

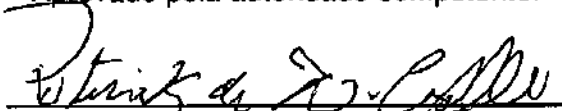
() ALTA (X) MÉDIA () BAIXA

Sobradinho – BA, 14 de Junho de 2024.


Fabiana da Silva Medeiros
Divisão de Articulações Atrativos Turísticos
Núcleo SETUC

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aprovado pela autoridade competente:


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000081

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

1- OBJETO

1.1. Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para apresentações durante os Festejos do Forró da Portelinha no Município de Sobradinho-BA.

2 - DA NAUREZA DO OBJETO

2.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4. A proposta financeira contém as devidas composições de custos pormenorizada.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Carga Horária	Und.	Quant	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação do profissional do setor artístico para realização da Tradicional Festa do Forró da Portelinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "Forró Balancear" com todos os seus integrantes, do dia 29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024- com duração de 02 horas.	02 (duas) horas	Serviço	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 31 de Julho de 2024.



C00082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**5 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXVIII, ALÍENA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

5.1. A contratação da banda já abordada no tópico 3.1 deste Termo de Referência é necessária para enriquecer culturalmente o tradicional evento do Forró da Protelinha promovido pelo município, agregando valor ao entretenimento oferecido à população.

5.2. A escolha dessa banda se fundamenta em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para o evento.

5.3. É essencial que a banda contratada possua um repertório que atenda às expectativas do público-alvo dos eventos. Isso garantirá a diversidade musical e a satisfação do público presente.

5.4. A escolha dessa banda se balizará em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa da comunidade nos eventos promovidos pelo município.

5.5. Assim, entende-se que a contratação da banda mencionada proporcionará um evento culturalmente enriquecedor, que valoriza a música local, atrai um público diversificado, devido à notoriedade e relevância das atrações e contribui para o entretenimento e a diversão da população durante o evento.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por tratar-se de uma apresentação musical do tipo banda de expressão regional Nordeste, com diversas contratações anteriores por outros municípios da região, conforme anexos. Após apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para a contratação da banda “Forró Balancear”, a Administração a selecionou por atender às expectativas para a realização do evento.

6.1. JUSTIFICATIVA DA CONSAGRAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO

Sendo um show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, tomando-se um objeto diferenciado para a região. A banda possui renome, reputação e experiência consagradas tanto pela crítica especializada quanto pelo gosto popular, compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

6.2. FORMA DE CONTRATAÇÃO: DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste termo de referência será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Banda “Forró Balancear”, Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS



C00085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.088.724/0001-03, com sede na Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, centro, Fortaleza – CE, CEP 60060-130, neste ato representado pelo Sr. MARCIO BELIZARIO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 820.224.963-53 e RG nº 20073907108 SSP CE.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Diante das opções disponíveis no mercado e considerando os prós e contras de cada uma, conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público é a contratação de artistas por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade, conforme fundamentado pelo Art. 74 da Lei 14.133/21. As quantidades foram determinadas com base no quadro definido no tópico 04 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A contratação de artistas de expressão regional por inexigibilidade de licitação oferece uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas assegura a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas também fomenta a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade.

7.3. Em primeiro lugar, ao contratar artistas de renome regional por meio da inexigibilidade de licitação, as autoridades garantem a qualidade das apresentações, proporcionando experiências culturais enriquecedoras para o público. Isso aumenta o atrativo dos eventos locais, e, consequentemente, o número de visitantes, contribuindo para o aquecimento da economia local e elevando a cada ano as expectativas de ampliação dos festejos, com maior repercussão.

7.4. Um dos principais benefícios dessa abordagem é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais. A contratação de pessoal para serviços de organização, segurança, limpeza, entre outros, durante os eventos culturais, impulsiona a geração de renda para a comunidade.

7.5. Além disso, a presença de grandes eventos culturais como o Forró da Portelinha estimula a demanda por produtos típicos da região, como comidas juninas e artesanatos locais. Produtores de alimentos como licores e barracas de comidas diversas têm a oportunidade de aumentar suas vendas durante os festivais, gerando um impacto positivo na economia local.

7.6. Outro aspecto relevante é o estímulo ao comércio local, especialmente no setor de vestuário e calçados. A realização de eventos culturais atrai um grande número de visitantes, que muitas vezes buscam adquirir roupas e acessórios adequados para as festividades. Isso resulta em um aumento nas vendas do comércio varejista, beneficiando os comerciantes locais e fortalecendo a economia da região.



C00084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.7. Ademais, a realização de eventos culturais também impulsiona o setor de turismo, aumentando a atratividade dos festivais e atraindo um público diversificado de cidades vizinhas.

7.8. Em suma, a contratação de artistas de expressão regional por inexigibilidade de licitação não só garante a qualidade das apresentações culturais, mas também impulsiona a economia local e regional de diversas maneiras. Desde a geração de empregos temporários até o estímulo ao comércio local e ao turismo, essa abordagem se mostra como uma solução vantajosa para promover o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades.

7.9. Vale ressaltar a importância da elaboração e execução de vários processos de inexigibilidade para a contratação dos diversos artistas contemplados na grade a ser divulgada. Esse procedimento é fundamental para garantir a diversidade e qualidade das apresentações, assegurando que os eventos culturais, como o São João da Portelinha, ofereçam uma programação rica e atrativa para o público.

7.10. A realização de múltiplos processos de inexigibilidade permite que a administração pública selecione artistas que atendam aos critérios específicos de renome e qualidade exigidos para tais eventos. Isso proporciona uma seleção criteriosa e transparente, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e eficaz.

7.11. Além disso, a contratação de diversos artistas através de processos de inexigibilidade promove a inclusão de uma variedade de estilos e gêneros musicais, enriquecendo a programação cultural e atendendo aos diversos gostos do público. Essa diversidade é crucial para manter o interesse e a participação da comunidade, bem como para atrair visitantes de outras regiões.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a contratação epigrafada pretende-se que com esta contratação, preencha os requisitos de Renome a nível nacional, regional Nordeste, regional local.

Enquadramento no Art. 74 inciso II da Lei 14.133/21 ou Art. 74 Caput.

8.1.1. A contratação de artistas, bandas ou grupos musicais do setor artístico é um requisito fundamental para atender ao Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Esta exigência se justifica pela especificidade das atividades artísticas e culturais, que demandam conhecimento, habilidades e experiência únicas para serem executadas com excelência.



000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.1.2. Artistas e grupos musicais do setor artístico possuem um conjunto de competências e talentos especializados que os diferenciam de outros profissionais. Eles dominam técnicas específicas de performance, composição, interpretação e expressão artística que são essenciais para a produção de obras de arte e entretenimento de qualidade.

8.1.3. Além disso, a contratação de artistas do setor artístico contribui para a promoção e valorização da cultura e da arte, enriquecendo a experiência do público e fortalecendo a identidade cultural de uma comunidade ou região. Esses profissionais são agentes ativos na preservação e difusão do patrimônio cultural, contribuindo para a diversidade e riqueza da produção artística.

8.1.4. Portanto, ao exigir a comprovação de que o artista, banda ou grupo musical pertence ao setor artístico, a contratação está alinhada com os objetivos da Lei 14.133/21 de promover a transparência, a eficiência e a qualidade nas contratações públicas, garantindo que os recursos sejam direcionados para profissionais qualificados e capacitados a oferecer serviços artísticos de alto nível.

8.1.5. Em conformidade com as resoluções do TCM/BA 02/2005, 001/2017 e outras correlatas, e atualizado para o uso desta Administração Pública, o processo deverá ser instruído com os seguintes dados:

- I. Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. Valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado conforme o respectivo contrato, incluindo a proposta financeira e outros componentes de custo como cachê do artista, dos músicos ou da banda, transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e outras despesas específicas, conforme Art. 94 §2º da Lei 14.133/21;
- III. Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, incluindo junto ao INSS e FGTS, além de outros documentos a serem detalhados no Termo de Referência;
- IV. Registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT.
 - A. Na ausência deste item, pode ser substituído por recortes de matérias jornalísticas, publicações em redes sociais, matérias divulgadas na internet ou críticas especializadas que evidenciem o reconhecimento do artista pela opinião pública local, regional ou nacional;
- V. Documento registrado em cartório que demonstre a exclusividade da representação por um empresário do artista a ser contratado, desde que não restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**9.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1.1 – Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:



000086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Os serviços serão prestados no Pátio de Eventos "Portelinha" do dia 29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024, a apresentação terá duração de 02h00min (duas horas). Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços. Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o Município de Sobradinho e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá a servidora **Fabiana da Silva Medeiros nº 12795**.

11.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

11.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

11.3. A nota fiscal será emitida pela contratada após a realização do evento. Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Erval Velho/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



C00087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.4. O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 0208 – *Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes*

Unidade: 0208001 – *Fundo Municipal da Cultura*

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – *Gerenciamento Eventos Culturais*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – *Prestação de serviços – Pessoa Jurídica*

Fonte: 15000000 / 1701000

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A contratada será por inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O artista contratado, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Remunerar a CONTRATADA em conformidade com o quanto estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento;

14.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada;

14.3. Atestar as notas fiscais referentes aos serviços entregues em conformidade com a Ordem de Serviço e encaminhá-los para pagamento;

14.4. Fiscalizar, acompanhar as ações desenvolvidas e executadas pela CONTRATADA e atestar os documentos pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta do objeto deste, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não seja de acordo com os termos deste contrato e da proposta;

14.5. Viabilizar as condições para a realização do evento;

14.6. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000088

14.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.8. Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Executar corretamente o objeto contratado;

15.2. Prestar as informações e os esclarecimentos porventura solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

15.3. Comunicar ao CONTRATANTE quaisquer problemas relacionados ao fornecimento do objeto do presente contrato;

15.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA ou terceiros, quando da execução das ações deste contrato;

15.5. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratado;

15.6. Manter entendimento com a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega do objeto, mantendo sempre a instituição informada de dados relevantes;

15.7. Disponibilizar todos os esforços necessários, com vistas a dar cumprimento aos prazos e condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

15.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.9. Responsabilizar-se pela elaboração do material necessário à prestação dos serviços objeto do presente contrato;

15.10. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, tantas vezes quanto sejam solicitadas;

15.11. Cumprir com a quantidade global descritas na proposta;

16 – DA SUB CONTRATAÇÃO: DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

17 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000089

17.1. O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO "ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO".

18 – DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

19 – DA NÃO REALIZAÇÃO DO EVENTO

19.1. Em caso de ocorrência de força maior, caso fortuito ou qualquer outra situação que impossibilite a realização do evento na data prevista, a municipalidade se reserva o direito de revogar o processo licitatório e o contrato, sem que a contratada tenha direito a indenização.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Município de Sobradinho - BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

20.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

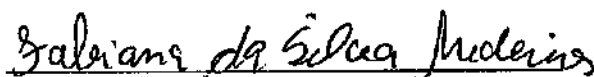
000090

21 – DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I – Estimativa de Despesa Contendo o Relatório da Pesquisa de Preços;

Sobradinho / BA, 14 de Junho de 2024.



Fabiana da Silva Medeiros
Divisão de Articulações Atrativos Turísticos
Núcleo SETUC

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho / BA, 14 de Junho de 2024.



Patrick de Lima Carvalho
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

5

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 16							
Data e Hora da Emissão		14/05/2024 11:58:02		Competência		05/2024		Código de Verificação		436911922			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		TERESINA - PI			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome										MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	
		Nome Fantasia										MBS PRODUÇOES	
		CPF/CNPJ		09.088.724/0001-03		Insc Municipal		855.204-5		Município		FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP										R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.080-130	
		Complemento		****		Telefone		(88)9682-7879		E-mail		marciobelizario@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		PATAMARES PRODUÇOES LTDA											
CPF/CNPJ		23.166.661/0001-97		Inscrição Municipal				Município		TERESINA - PI			
Endereço e CEP		Rua Av. Senador Area Leão, 2185 - Joquei CEP: 64.049-110											
Complemento		Sala 901 Torre 2		Telefone		(85)9961-65000		E-mail		mbsproducoesme@hotmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
Referente cachê para apresentação de show artístico, com 02 horas de duração, realizado pela atração musical FORRÓ BALANCEAR, no Evento do co Music, no dia 04 de maio de 2024.													
000091													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS													
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
								CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		120.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		120.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		120.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00					
(-) ISS Retido		6.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não					
(=) Valor Líquido R\$		114.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.											

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 18					
Data e Hora da Emissão		17/05/2024 15:45:55		Competência		05/2024		Código de Verificação		772664890	
Número do RPS				No. NFS-e substituída		17		Local da Prestação		CAUCAIA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
		Razão Social/Nome		MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA							
		Nome Fantasia		MBS PRODUCOES							
		CPF/CNPJ		09.088.724/0001-03		Insc Municipal		855.204-5		Município FORTALEZA-CE	
		Endereço e CEP		R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP: 60.060-130							
		Complemento				Telefone		(88)9682-7879		E-mail marciobelizario@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
		Razão Social/Nome		C G P FERDEBEZ EVENTOS							
		CPF/CNPJ		43.646.806/0001-64		Inscrição Municipal				Município CAUCAIA - CE	
		Endereço e CEP		R DAVID COUTO, 354 - Icarai CEP: 61.624-525							
		Complemento				Telefone		(85)1111-11111		E-mail marciobelizari@hotmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Pendente cachê para apresentação de show artístico, com 02 horas de duração, foi realizado pela atração musical FORRÓ BALANCEAR, no Evento do Museum Hall, no dia 11 de maio de 2024.											
C00092											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
		Código da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		120.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		120.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		120.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		6.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		114.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 19													
Data e Hora da Emissão		24/05/2024 18:31:03		Competência		05/2024		Código de Verificação		559418208									
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		TIANGUA - CE									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA															
		Nome Fantasia		MBS PRODUÇOES															
		CPF/CNPJ		09.088.724/0001-03		Insc Municipal		855.204-5		Município		FORTALEZA - CE							
		Endereço e CEP		R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130															
		Complemento		****		Telefone		(68)9682-7879		E-mail		marciobeltzario@hotmail.com							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		51.239.220 GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES																	
CPF/CNPJ		51.239.220/0001-03		Inscrição Municipal				Município		MUCAMBO - CE									
Endereço e CEP		R SERAFIM DE AQUINO, 362 - Centro CEP: 62.170-000																	
Complemento		Conj		Telefone		(85)9996-2160		E-mail		marcio@hotmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Pendente cachê para apresentação de show artístico, com 02 horas de duração, pela atração musical FORRÓ BALANCEAR, no Evento no Município de Tiangua CE, no dia 25 de maio de 2024.																			
000093																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS																			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra				Código ART															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços												Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		120.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		120.000,00											
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei													
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado													
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		120.000,00											
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00											
(-) ISS Retido		6.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não											
(=) Valor Líquido R\$		114.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00											
				2 - Não															
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.																	



C00094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 14 de Junho de 2024.

**ESTIMATIVA DE DESPESA CONTENDO O RELATÓRIO DA
PESQUISA DE PREÇOS****1. OBJETO**

1.1. Contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, em comemoração a Tradicional Festa do "Forró da Portelinha", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "Forró Balancear", com todos os seus integrantes.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

3. PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Contratação do profissional do setor artístico para realização da Tradicional Festa do Forró da Portelinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "Forró Balancear" com todos os seus integrantes, no dia 29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024 - com duração de 02 horas.	Serviço	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3.2. Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização do show, que estará a cargo da contratada, tais como:

CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO: R\$ 79.000,00

DESPESAS COM TRANSPORTE DA BANDA PARA O LOCAL DO EVENTO: R\$ 21.000,00

LOCAÇÃO DE BACKLINE E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIOS: R\$ 3.696,00

EFEITOS VISUAIS: R\$ 6.552,00

DESPESAS COM TRIBUTOS: R\$ 6.000,00

DESPESAS COM ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIA: R\$ 1.848,00

DESPESAS COM TRANSPORTE NO LOCAL DO EVENTO: R\$ 1.904,00



000095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

4.1. Nos termos do §4 do art. 23 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, ou por outro meio idôneo.

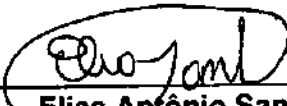
4.2. Seguindo tal diretriz, o futuro contratado praticou os seguintes preços em contratações semelhantes:

Nome do Artista/Banda/Dupla	Órgão Público ou Contratante	Valor do Show
Forró Balancear	PATAMARES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	R\$ 120.000,00
Forró Balancear	C G P FERDEBEZ EVENTOS	R\$ 120.000,00
Forró Balancear	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES	R\$ 120.000,00

5. CONCLUSÃO

5.1. Após a realização de pesquisa de preços, de acordo com o §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, foi verificado que o preço oferecido pelo futuro contratado está em conformidade com os preços praticados em contratações semelhantes. Isso é comprovado pelas notas fiscais e contratos anexadas, emitidas para outros contratantes.

Atenciosamente,



Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16458



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000096

Sobradinho - BA, 17 de Junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO – AUTORIDADE COMPETENTE

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de contratação direta

Em resposta ao ofício expedido pela *Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte*, no dia *14 de Junho de 2024*, solicitando a Contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, em comemoração a Tradicional Festa do “Forró da Portelinha”, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: “**Forró Balancear**”, com todos os seus integrantes, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo departamento de controle interno.

Regis Cleivys Sampaio Bento
PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

000087

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A LEI FEDERAL
14.133/21.

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso L da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os desígnios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA**GABINETE DO PREFEITO**

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

- I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 - **PRESIDENTE**;
- II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO**;
- III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO**;
- IV- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº. 800 – **MEMBRO**.

Parágrafo único. A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

Art. 3º Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

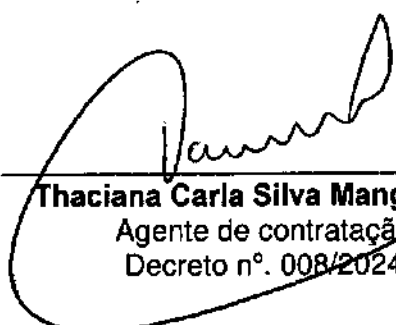
000099

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: *Contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, em comemoração a Tradicional Festa do "Forró da Portelinha", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "Forró Balancear", com todos os seus integrantes.*

No dia 17/06/2024, abri o **Processo nº 053/2024, Inexigibilidade nº 017/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho/BA, 17 de Junho de 2024.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000163

Sobradinho/BA, 17 de Junho de 2024.

Da: Agente de contratação direta

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, em comemoração a Tradicional Festa do "Forró da Portelinha", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: **"FORRÓ BALANCEAR"**, com todos os seus integrantes.

Processo administrativo: 053/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a Contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, em comemoração a Tradicional Festa do "Forró da Portelinha", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: **"FORRÓ BALANCEAR"**, com todos os seus integrantes.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000101

PARECER CONTÁBIL

Sobradinho/BA, 17 de Junho de 2024.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Agente de Contratação Direta

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 053/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a "contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, em comemoração a Tradicional Festa do "Forró da Portelinha", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "**FORRÓ BALANCEAR**", com todos os seus integrantes", tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 1701000

Valor total: **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

Atenciosamente,

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matricula 14009

Departamento de Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 017/2024

000102

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Trata-se de uma competição onde se torna inviável, devido à dificuldade ou impossibilidade de estabelecer uma comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratado, prevista no artigo 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A análise aos presentes autos, observamos que a Banda “FORRÓ BALANCEAR”, representada pela empresa: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. **09.088.724/0001-03**, apresentando um valor compatível com as Notas Fiscais apresentadas, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presentes Notas Fiscais do mesmo objeto desta contratação, todos como valores similares; justificando assim o preço proposta pela banda a ser contratada, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. A contratação será nos termos do Termo de Referência diretamente com o artista/banda conforme documentação em anexa. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade e a contratação em questão pode ser realizada com base no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pela inviabilidade de competição devido a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

Sobradinho/BA, em 17 de Junho de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Decreto Nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000103

Sobradinho – BA, 17 de Junho de 2024.

Da: Agente de contratação direta

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, em comemoração a Tradicional Festa do "Forró da Portelinha", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: **"FORRÓ BALANCEAR"**, com todos os seus integrantes.

Processo Administrativo: 053/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisa administrativa.

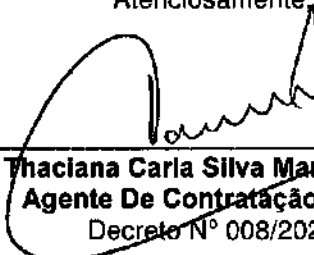
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação Direta
Decreto Nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 0__/202__
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0__/202__**

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 0__/202__

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

O _____, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0__/202__, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0__/202__**, com fulcro no art. 74, inc. II, Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 c/c Decreto Municipal nº 086/2023, de 26 de Dezembro de 2023, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do profissional do setor artístico para realização da *Tradicional Festa do Forró da Portelinha*, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço:

- apresentação artística, do cantor: "xxxxxx" com todos os seus integrantes, do dia __/__/2024 das __h__min às __h__min - com duração de __ horas.

1.2. Todos os termos da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez compõe, em todos os seus termos, o processo administrativo nº 0__/202__ e inexigibilidade de licitação nº 0__/202__.



000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

2.2. CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em __h__min (____ horas) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

2.3. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

2.4. Cumprir data e horário previsto neste contrato.

2.5. Zelar para o bom desempenho do espetáculo.

2.6. Apresentar repertório compatível com o objeto deste contrato.

2.7. Arcar com as despesas de transporte, pagamento de funcionários, equipe técnica, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, impostos, hospedagens, alimentação, etc.

2.8. Todas as informações contidas na proposta, vinculam a Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA TECEIRA- DOS PRAZOS

3.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 31 de Julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2. O valor será pago da seguinte forma:

A - Depósito bancário na Agência _____ – Banco _____ - Conta Corrente nº. _____, em nome da empresa: _____, CNPJ: _____, em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; •

5.4. Os preços são fixos e irredutíveis;

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.



000106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.6. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Os serviços constantes neste contrato será fiscalizado pela servidora: _____, matrícula nº _____, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA a substituição unilateral do fiscal do contrato ora designado mediante simples comunicação à empresa.

8.3. A fiscalização feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA não diminui, substitui ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações aqui assumidas.

8.4. Os serviços só serão considerados prestados após parecer favorável da fiscalização do Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Remunerar a CONTRATADA em conformidade com o quanto estabelecido na Cláusula Quinta deste instrumento;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada;



000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- c) Atestar as notas fiscais referentes aos serviços entregues em conformidade com a Ordem de Serviço e encaminhá-los para pagamento;
- d) Fiscalizar, acompanhar as ações desenvolvidas e executadas pela CONTRATADA e atestar os documentos pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta do objeto deste, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não seja de acordo com os termos deste contrato e da proposta;
- e) Viabilizar as condições para a realização do evento;
- f) Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar corretamente o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE quaisquer problemas relacionados ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA ou terceiros, quando da execução das ações deste contrato;
- e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratado;
- f) Manter entendimento com a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega do objeto, mantendo sempre a instituição informada de dados relevantes;
- g) Disponibilizar todos os esforços necessários, com vistas a dar cumprimento aos prazos e condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Responsabilizar-se pela elaboração do material necessário à prestação dos serviços objeto do presente contrato;
- j) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, tantas vezes quanto sejam solicitadas;
- k) Cumprir com a quantidade global descritas na proposta;

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por parte da CONTRATADA, ensejará a cobrança pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA das penalidades previstas neste instrumento.



000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA vencedora as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial de:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de atraso;
 - ii. 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

10.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará à CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

10.5. Ficará impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA por prazo não superior a 03 (três) anos, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, a contratada que:

- 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.6. Será declarada inidônea, em casos de infrações mais graves, pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, por prazo mínimo de 03 anos e não superior a 06 (seis) anos, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa.

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para contratar.



000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.9. As sanções de advertência, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a pena de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, se houver.

10.10. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.6.3.** Indenizações e multas.

11.7. O contrato poderá ser extinto:

11.7.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);



000110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.7.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

14.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento, conforme disposto do artigo 94, inciso II, e §2º, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ____ de _____ de 202__.



000111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____;

Nome:

CPF/MF:

2. _____;

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PARECER JURÍDICO**

000112

EMENTA: INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO. APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA. POSSIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

1. RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município solicitando a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação " Contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, em comemoração a Tradicional Festa do "Forró da Portelinha", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "FORRÓ BALANCEAR", com todos os seus integrantes. "

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

2. PARECER

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio, nos termos do inciso III, do art.72 da Lei nº 14.133/21, é análise que se restringe à parte jurídica e formal do processo, não abrangendo a parte técnica¹, bem como não há qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

8

¹ Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000113

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

O regramento constitucional, nos termos do art. 37, XX,I da Constituição Federal, impõe que a contratação com a Administração Pública, via de regra, seja precedida de licitação pública, fazendo ressalva para os casos específicos previstos na legislação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade do processo licitatório, trazendo hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista na lei de licitações, a exemplo da dispensa e da inexigibilidade, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133/21.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Nas hipóteses de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, seja por ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ou ausência de definição objetiva da prestação.

Dentre as hipóteses legais de inexigibilidade de licitação encontra-se a contratação de "profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", conforme inteligência do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

60011

No caso do presente processo, verifica-se que o objeto da inexigibilidade possui previsão no acima citado inciso II, uma vez que o serviço cuja contratação se pretende consiste na contratação de artista para realização de show musical nos festejos realizados para comemoração da Tradicional Festa do "Forró da Portelinha"

Com relação aos atos processuais, o termo de referência possui os parâmetros e elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, além do preço está devidamente demonstrado com as contratações realizadas pela empresa cujos objetos são da mesma natureza.

Ademais, observou-se a existência de demonstração de recursos orçamentários, requisitos de habilitação e qualificação, bem como a razão da escolha do contratado, da autorização da autoridade competente para a contratação.

Assim, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da inexigibilidade pretendida, balizando-se nos limites valorativos para enquadramento da norma, deve-se a Comissão Permanente de Licitação concluir a partir da documentação carreada aos autos, à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização do contrato para a contratação

3. CONCLUSÃO

Em harmonia ao exposto, salvo melhor juízo, opino pela regularidade jurídico-formal do processo de Inexigibilidade.

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 18 de Junho de 2024

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000115

Sobradinho - BA, 19 de Junho de 2024.

Da: Departamento de Licitação – Agente de contratação direta.

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, em comemoração a Tradicional Festa do "Forró da Portelinha", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "Forró Balancear", com todos os seus integrantes.

Processo Administrativo: 053/2024.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

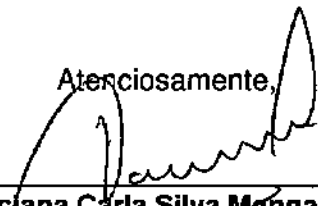
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade de licitação o artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, justificativa de preços, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

C00116

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 053/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da contratação de apresentação artística para realização da Tradicional Festa do Forró da Portelinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "Forró Balancear", com todos os seus integrantes, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

INEXIGIBILIDADE: 017/2024			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes			
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
CREDOR: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA			
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade - Artigo 74, inciso II, da 14.133, de 2021.			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Documento de formalização da demanda;	X		
2. Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;	X		
3. Justificativa para o objeto contratado como o único que atende às necessidades da Administração;	X		
4. Comprovação da exclusividade do fornecedor/prestador por meio de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo;	X		
5. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;	X		
6. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada;	X		
7. Proposta de preços apresentada pelo fornecedor/prestador exclusivo;	X		



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

C00117

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8) Consta comprovação por parte da empresa contratada de:			
8.1) Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais;			
8.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;			
8.3.) Certificado de Regularidade do FGTS	X		
8.4.) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
8.5) Em caso de contratação pessoa física: certidão situação cadastral CPF?			
9. Documentos comprobatórios da razoabilidade do preço contratual, mediante comparativo com outras contratações celebradas pelo próprio fornecedor/prestador, com base em notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 1 (um) ano antes da contratação com a Administração (art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021);	X		
10. Declaração do setor competente, com base na documentação comprobatória indicada no item anterior, acerca da compatibilidade mercadológica do preço contratual;	X		
11. Parecer ou nota técnica que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);	X		
12. Autorização da autoridade competente;	X		
13. Minuta do contrato ou instrumento equivalente;	X		

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**, verificamos que foram atendidas às condições habilitatórias do certame que tem como norma norteadora a Lei 14.133/21, entendemos justificadas as razões apresentadas e acompanhamos o entendimento do parecer jurídico que foi favorável ao processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, onde versa: que é inexigível a licitação para profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para a comprovação desta condição, cumpre ao administrador justificar a escolha do contratado, apontando as razões do seu convencimento nos autos do processo, o que foi devidamente feito.

Ressalta-se que a contratação se deu por meio de empresário exclusivo. A contratação direta somente poderá ser realizada pela Administração Pública com o próprio artista, ou através de empresário que detenha contrato de exclusividade para todo e qualquer evento por ele produzido.

Está juntado ao processo os contratos de exclusividade do empresário com a banda, comprovando o carácter exclusivo de representação como empresário artístico.



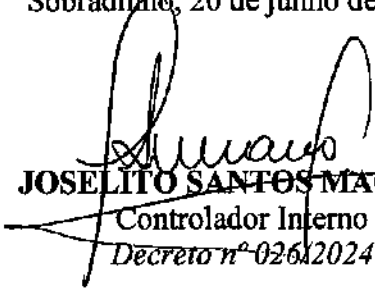
Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer favorável da Controladoria Municipal.

Sobradinho, 20 de junho de 2024.


JOSELITO SANTOS MACEDO
Controlador Interno
Decreto nº 026/2024

000118



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação do profissional do setor artístico para a realização do evento Festa do Forró da Portelinha.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: *Contratação do profissional do setor artístico para realização da Tradicional Festa do Forró da Portelinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "FORRÓ BALANCEAR" com todos os seus integrantes, no dia 29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024 - com duração de 02 horas.*

Contratado: **MBS PRODUÇÕES ARTISTÍCAS E EVENTOS LTDA.**

Prazo de Vigência: **20/06/2024 a 31/07/2024.**

Valor Total: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Fundamento Legal: **Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sobradinho – BA, 20 de junho de 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito(a) Municipal

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação do profissional do setor artístico para a realização do evento Festa do Forró da Portelinha.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: *Contratação do profissional do setor artístico para realização da Tradicional Festa do Forró da Portelinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "FORRÓ BALANCEAR" com todos os seus integrantes, no dia 29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024 - com duração de 02 horas.*

Contratador: **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.**

Prazo de Vigência: **20/06/2024 a 31/07/2024.**

Valor Total: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Fundamento Legal: **Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sobradinho – BA, 20 de junho de 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito(a) Municipal





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000121

PORTARIA SETUC Nº. 012/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 080/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABIANA DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº **12795**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **080/2024**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTISTÍCAS E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a *"Contratação do profissional do setor artístico para realização da Tradicional Festa do Forró da Portelinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "FORRÓ BALANCEAR" com todos os seus integrantes, no dia 29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024 - com duração de 02 horas.*

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

C00122

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 20 de junho de 2024.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

030123

PORTARIA SETUC Nº. 012/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 080/2024
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABIANA DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº 12795, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 080/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a *"Contratação do profissional do setor artístico para realização da Tradicional Festa do Forró da Portelinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "FORRÓ BALANCEAR" com todos os seus integrantes, no dia 29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024 - com duração de 02 horas.*

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

C00124

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 20 de junho de 2024.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000126

Processo Administrativo nº 053/2024

Portaria nº 012/2024

Objeto: Contratação do profissional do setor artístico para realização da Tradicional Festa do Forró da Portelinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "FORRÓ BALANCEAR" com todos os seus integrantes, no dia 29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024 - com duração de 02 horas.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: FABIANA DA SILVA MEDEIROS

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

SETOR DE LOTAÇÃO: Núcleo

CARGO/FUNÇÃO: Divisão de Articulação Atrativos Turísticos

Sobradinho-BA, 20 de junho de 2024.

Fabiana da Silva Medeiros

FABIANA DA SILVA MEDEIROS

Matricula nº 12795

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



000126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO N.º. 080 / 2024**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA MBS
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO.*

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.088.724/0001-03, com sede na Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, centro, Fortaleza – CE, CEP 60060-130, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO BELIZARIO SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 820.224.963-53 e RG nº 20073907108 SSP CE, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024**, com fulcro no art. 74, inc. II, Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 c/c Decreto Municipal nº 086/2023, de 26 de Dezembro de 2023, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do profissional do setor artístico para realização da *Tradicional Festa do Forró da Portelinha*, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2024, com o seguinte serviço:

- apresentação artística, da Banda: **"FORRÓ BALANCEAR"** com todos os seus integrantes, no dia **29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024- com duração de 02 horas.**

1.2. Todos os termos da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGIS CLEIVYS
SAMPÃO
BENTO:002905395
10

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPÃO
BENTO:00290539510
Data: 2024.06.20 14:39:00
+03'00'



000127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ: 16.444.804/0001-10

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez compõe, em todos os seus termos, o processo administrativo nº 053/2024 e inexigibilidade de licitação nº 017/2024.

2.2. CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em 02h00min (duas horas) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

2.3. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

2.4. Cumprir data e horário previsto neste contrato.

2.5. Zelar para o bom desempenho do espetáculo.

2.6. Apresentar repertório compatível com o objeto deste contrato.

2.7. Arcar com as despesas de transporte, pagamento de funcionários, equipe técnica, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, impostos, hospedagens, alimentação, etc.

2.8. Todas as informações contidas na proposta, vinculam a Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA TECEIRA- DOS PRAZOS

3.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 31 de Julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5.2. O valor será pago da seguinte forma:

A - Depósito bancário na Agência 0122-8 – Banco BRASIL - Conta Corrente nº. 55151-1, em nome da empresa: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 09.088.724/0001-03, em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.4. Os preços são fixos e irredutíveis;



000128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

5.6. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 1701000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Os serviços constantes neste contrato será fiscalizado pela servidora: **Fabiana da Silva Medeiros**, matrícula nº 12795, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA a substituição unilateral do fiscal do contrato ora designado mediante simples comunicação à empresa.

8.3. A fiscalização feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA não diminui, substitui ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações aqui assumidas.

8.4. Os serviços só serão considerados prestados após parecer favorável da fiscalização do Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Remunerar a CONTRATADA em conformidade com o quanto estabelecido na Cláusula Quinta deste instrumento;

Página 3 de 8



000129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- b) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada;
- c) Atestar as notas fiscais referentes aos serviços entregues em conformidade com a Ordem de Serviço e encaminhá-los para pagamento;
- d) Fiscalizar, acompanhar as ações desenvolvidas e executadas pela CONTRATADA e atestar os documentos pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta do objeto deste, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não seja de acordo com os termos deste contrato e da proposta;
- e) Viabilizar as condições para a realização do evento;
- f) Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar corretamente o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE quaisquer problemas relacionados ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA ou terceiros, quando da execução das ações deste contrato;
- e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratado;
- f) Manter entendimento com a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega do objeto, mantendo sempre a instituição informada de dados relevantes;
- g) Disponibilizar todos os esforços necessários, com vistas a dar cumprimento aos prazos e condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Responsabilizar-se pela elaboração do material necessário à prestação dos serviços objeto do presente contrato;
- j) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, tantas vezes quanto sejam solicitadas;
- k) Cumprir com a quantidade global descritas na proposta;

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por parte da CONTRATADA, ensejará a cobrança pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA das penalidades previstas neste instrumento.



000130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA vencedora as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial de:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de atraso;
 - ii. 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

10.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará à CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

10.5. Ficará impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA por prazo não superior a 03 (três) anos, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, a contratada que:

- 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.6. Será declarada inidônea, em casos de infrações mais graves, pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, por prazo mínimo de 03 anos e não superior a 06 (seis) anos, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa.

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para contratar.



000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.9. As sanções de advertência, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a pena de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, se houver.

10.10. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.6.3.** Indenizações e multas.

11.7. O contrato poderá ser extinto:

11.7.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);



C00132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.7.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

14.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento, conforme disposto do artigo 94, inciso II, e §2º, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 20 de Junho de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:0029053
9510

Assinado de forma
digital por REGIS
CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.06.20
14:41:12 -03'00'



000133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS
CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Data: 2024.06.20 14:41:37 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por MARCIO
SILVA:82022496353 BELIZARIO

SILVA:82022496353

**MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
EVENTOS LTDA**

MARCIO BELIZARIO SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Glauco M. Araújo

Nome:

CPF/MF: 045.900.685-90

2. Julia

Nome:

CPF/MF: 034.534.875-32



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

600134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 053/2024 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 017/2024 **Contrato nº** 080/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA. **Contratada:** MBS PRODUÇÕES ARTISTÍCAS E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação do profissional do setor artístico para realização da Tradicional Festa do Forró da Portelinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "FORRÓ BALANCEAR" com todos os seus integrantes, no dia 29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024 - com duração de 02 horas. **Vigência:** 20/06/2024 a 31/07/2024. **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0208001 – Fundo Municipal da Cultura, Projeto/atividade 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 15000000 / 1701000. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

SOBRADINHO - BA, 20 de junho de 2024.



Regis Clevis Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 053/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 Contrato nº 080/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA. Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação do profissional do setor artístico para realização da Tradicional Festa do Forró da Portelinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o seguinte serviço: - apresentação artística, da Banda: "FORRÔ BALANCEAR" com todos os seus integrantes, no dia 29/06/2024 das 23h59min às 01h59min do dia 30/06/2024 - com duração de 02 horas. Vigência: 20/06/2024 a 31/07/2024. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão 0208001 - Fundo Municipal da Cultura, Projeto/atividade 13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 15000000 / 1701000. Fundamentação legal: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

SOBRADINHO - BA, 20 de junho de 2024.

Regis Clevis Sampaio Bento
Prefeito Municipal

